



Ilmo. Senhor Rafael Marques Battisti

DD. Presidente da Mesa Diretora Palma Sola – SC

MENSAGEM 024/2026

Senhor Presidente, e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei referente às Diretrizes Orçamentárias para 2027 – LDO 2027, em atendimento ao artigo 165 da Constituição Federal de 1988. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo (Lei Orçamentária) e o longo prazo (PPA 2026 - 2029). A LDO orienta a elaboração da LOA, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

Elaborado em estrita observância às orientações legais, em especial aos dispositivos constitucionais e da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que regem a matéria, o presente Projeto de Lei, estruturado em quinze capítulos, fixa não só as diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal do exercício vindouro, como, mediante a prospecção de um cenário de receita e despesa, em que se exige, ainda mais, do gestor público, a responsabilidade de manter as condições de governabilidade com a administração dos recursos comprometidos com a execução das ações prioritizadas para o exercício competente e a gestão focada nas metas e riscos fiscais, conforme indicado nos anexos.

A LDO 2027 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município,



seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

Portanto, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 resulta da realidade econômica e financeira do município, considerando estimativas de receitas, de despesas e de metas fiscais em função da política fiscal vigente, sem perder de vista a importância do equilíbrio entre gastos e receitas em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo observados os parâmetros macroeconômicos na definição das metas para as receitas, despesas, resultado nominal e primário.

O Projeto de Lei em apenso encontra-se estruturado em quinze capítulos, os quais abordam regras gerais e específicas de condutas pertinentes as mais diversificadas políticas e ações públicas a serem adotadas em benefício da melhoria da qualidade de vida dos munícipes sejam no aspecto econômico, social e da cidadania. São os seguintes os capítulos estruturantes do Projeto de Lei:

- I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. das metas fiscais;
- III. da estrutura e organização do orçamento;
- IV. da frustração de receitas, riscos fiscais e reserva de contingência;
- V. condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas, privadas e despesas de outros entes;
- VI. das despesas de caráter continuado e das obras;
- VII. das alterações orçamentárias;
- VIII. da vinculação de recursos;
- IX. do acompanhamento das metas e da transparência;
- X. das disposições relativas à dívida pública e dos precatórios;
- XI. das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- XII. das disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
- XIII. do sistema de custos;
- XIV. das disposições relativas à emendas parlamentares municipais



Estado de Santa Catarina Prefeitura

Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

impositivas;

XV. das disposições gerais.

Integram esta Lei os anexos de metas, os riscos fiscais e as metas e prioridades para o exercício de 2027.

Desse modo, Senhor Presidente, ao encaminhar o presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, explicitando os elementos indispensáveis à apreciação dessa Peça, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido dessa egrégia Câmara, no avanço do processo de transformação da Cidade de Palma Sola.

Atenciosamente

Palma Sola (SC), 31 de julho de 2026.

MARCIO

SANSIGOLO:0362294194

4

Assinado de forma digital por

MARCIO SANSIGOLO:03622941944

Dados: 2026.07.31 10:21:12 -03'00'

Marcio Sansigolo

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina Prefeitura
Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

Projeto de Lei 024/2026, de 31 de julho de 2026.

Dispõe Sobre as Diretrizes Para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LDO Para o Exercício De 2027 e dá Outras Providências.

Marcio Sansigolo, Prefeito Municipal de Palma Sola, SC, no uso das atribuições legais, nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, encaminha a V. Exas. à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O Orçamento do Município de Palma Sola, relativo ao exercício de 2027, será elaborado e executado segundo as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal 101/2000, e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. das metas fiscais;
- III. da estrutura e organização do orçamento;
- IV. da frustração de receitas, riscos fiscais e reserva de contingência;
- V. condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas, privadas e despesas de outros entes;
- VI. das despesas de caráter continuado e das obras;
- VII. das alterações orçamentárias;
- VIII. da vinculação de recursos;
- IX. do acompanhamento das metas e da transparência;
- X. das disposições relativas à dívida pública e dos precatórios;
- XI. das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- XII. das disposições sobre alterações na Legislação Tributária;



Estado de Santa Catarina Prefeitura

Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanutto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

XIII. do sistema de custos;

XIV. das disposições relativas à emendas parlamentares municipais impositivas;

XV. das disposições gerais.

I- PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - O Poder Público direcionado pelas diretrizes da inclusão social e qualidade de vida da população; infraestrutura e desenvolvimento sustentável; e a modernização da gestão pública no contexto do Poder Executivo, terá como prioridades:

I. melhoria da qualidade de vida da população;

II. redução das desigualdades sociais;

III. combate à pobreza com inclusão social;

IV. oferta de serviços públicos com qualidade, com ênfase nas áreas da educação, saúde, segurança, saneamento e transporte;

V. o desenvolvimento sustentável;

VI. gestão ambiental e territorial; e

VII. equilíbrio das finanças públicas e modernização da gestão.

Art. 3º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027 são decorrentes das ações previstas no Plano Plurianual, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2027 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - As prioridades e metas poderão ser alteradas, se durante o período de elaboração e apreciação do projeto de Lei Orçamentária para 2027, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público e que contribuam para o atendimento dos objetivos pretendidos pelos programas governamentais.



II- DAS METAS FISCAIS

Art. 4º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2027, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas nos Anexos e nos Demonstrativos que integram a presente lei, e que conterà ainda:

- I - Demonstrativo I - Demonstrativo de Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;
- X - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas;
- XI - Anexo III - Metodologia e memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Resultado Nominal;
- XII - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- XIII - Anexo V - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- XIV - Anexo VI - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XV - Anexo VII - Demonstrativo da Priorização de Recursos para obras em andamento e Conservação do Patrimônio Público.



III- DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS;

Art. 5º - O orçamento para o exercício de 2027 e as suas execuções, obedecerão aos seguintes princípios:

- I - Unidade;
- II - Totalidade;
- III - Universalidade;
- IV - Anualidade;
- V - Exclusividade Orçamentária;
- VI - Especificação, Especialização ou Discriminação, Clareza, Programação;
- VII - Publicidade e Transparência;
- VIII - Não Vinculação ou Não Afetação das Receitas;
- IX - Equilíbrio Orçamentário;
- X - Legalidade;
- XI - Orçamento Bruto;
- XII - Realismo Orçamentário

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - **programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - **ação**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III - **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV - **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
- V - **operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;



Estado de Santa Catarina Prefeitura

Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

VI - **unidade orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - **recursos ordinário**, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - **execução física**, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - **execução orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - **execução financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

XI - **Transposição de dotações** - Movimentação de recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, quando o motivo for a repriorização de ações governamentais;

XII - **Transferências de dotações** - São realocações no âmbito das categorias econômicas de despesas, cujo motivo seja a repriorização de gastos governamentais.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º - A categoria de programação de trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos e Fundações, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura, sendo que os Fundos Municipais Integrarão o Orçamento Geral do Município como Unidades Orçamentárias distintas na Secretaria aos quais estão vinculados.



Parágrafo Único - O Município, por meio de Lei específica, poderá criar Autarquias e Fundações cujos objetivos sejam a extensão de serviços públicos de sua competência, para os quais será concedida verba orçamentária própria do orçamento vigente ou créditos adicionais, na forma da Lei de criação.

Art. 8º - A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público em vigor, e as determinações das fontes de recurso na forma dos seguintes Anexos:

- I. Demonstrativo da Receita e Despesa;
- II. Receitas por Categorias Econômicas;
- III. Despesa por Categorias Econômicas;
- IV. Análise da Evolução da Receita e Despesa;
- V. Funções e Subfunções de Governo;
- VI. Programa Trabalho Governo por Órgão;
- VII. Programa Trabalho Governo por Função;
- VIII. Demonstrativo da despesa por funções, subfunções conforme vínculo com os recursos;
- IX. Demonstrativo das despesas por órgãos e funções;
- X. Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD
- XI. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura Municipal de Palma Sola. A Câmara de Vereadores, Fundação Cultural, Fundo Municipal de Saúde serão segregados como Unidade Gestora.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de



Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001.

Art. 9º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e os recursos.

§ 1º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e encargos sociais (GND 1);
- II - Juros e encargos da dívida (GND 2);
- III - Outras despesas correntes (GND 3);
- IV - Investimentos (GND 4);
- V - Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e
- VI - Amortização da dívida (GND 6).

§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no art. 21, será classificada no GND 9.

§ 3º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos orçamentos;
- II - Indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou
- III - Indiretamente, mediante delegação, por outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 4º A especificação da modalidade de que trata o § 3º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências à União (MA 20);
- II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);



Estado de Santa Catarina Prefeitura

Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

III - Transferências a Municípios (MA 40);

IV - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

V - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (MA 71);

VI - Aplicações Diretas (MA 90);

VII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (93); e

VIII - A definir (MA 99);

§ 5º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação "a definir" (MA 99).

§ 6º As demais MA seguirão o disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Art. 10º - Os orçamentos para o exercício de 2027 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo, e seus Fundos e Fundações. (ART. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 11º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 8º, X desta lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento



Estado de Santa Catarina Prefeitura

Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3º da LRF).

Art. 13º - Se a receita estimada para 2027, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027, a valores nominais.

IV- DA FRUSTRAÇÃO DE RECEITAS, RISCOS FISCAIS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 15º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (ART. 9º da LRF).

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de



Estado de Santa Catarina Prefeitura

Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 16º - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo específico desta Lei. (ART. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2026.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17º - Os orçamentos para o exercício de 2027 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1,50% (um virgula cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (ART. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, servir de fonte de recursos para emendas parlamentares (Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 006/2023) e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO VI. (Art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2027, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 18º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira



Estado de Santa Catarina Prefeitura

Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (ART. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 19º - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF).

V- CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E DESPESAS DE OUTROS ENTES

Art. 20º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (ART. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. A transferência de recursos do tesouro municipal às entidades privadas com ou sem fins lucrativos obedecerá ao regramento das Leis Federais 13.019/14 e 4.320/64, ou ainda autorizadas em leis específicas.



Art. 21º - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos, ajustes ou sentenças judiciais e previstos recursos na lei orçamentária

VI- DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO E DAS OBRAS

Art. 22º - A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 23º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado na item II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado. (ART. 16, § 3º da LRF).

Art. 24º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (ART. 45 da LRF).

Art. 25º - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).



VII- DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 26º - Durante a execução orçamentária de 2027, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF).

Parágrafo Único - Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 27º - A transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa ou modalidade de aplicação para outro, dentro de cada ação, poderá ser feita por decretos do Poder Executivo e do Poder Legislativo até o limite total de despesas fixadas individualmente para cada ação.

Parágrafo único. Os valores transferidos por leis específicas aprovadas no decorrer do exercício, poderão ser novamente transferidos por decretos do Poder Executivo dentro de cada ação.

Art. 28º - No decorrer da execução orçamentária de 2027, o Poder Executivo Municipal poderá abrir por decretos, créditos adicionais suplementares nos termos do art. 89, da Lei Orgânica do Município, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento da despesa orçamentária fixada, e criar classificações de despesas quanto a sua natureza, fontes de recursos e respectivos valores, utilizando os recursos, desde que não comprometidos:

I - Do excesso ou o provável excesso de arrecadação de cada uma das fontes de recursos, observada a tendência do exercício; e

II - Do superávit financeiro do exercício anterior, apurado em cada uma das fontes de recursos.

§ 1º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares e especiais:

I - Decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no decorrer do exercício; II - Decorrentes de convênios firmados com a União ou Estado, tendo como limite nessa situação o montante arrecadado.



Estado de Santa Catarina Prefeitura

Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

§ 2º O ato que suplementar as dotações orçamentárias em decorrência do inciso I deste artigo, deverá atualizar a estimativa de receita em igual valor da suplementação.

§ 3º O Poder Legislativo poderá convalidar decretos pelo Poder Executivo excluindo-os do limite de que trata esse artigo.

Art. 29º - A comprovação das fontes de **abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação** será obtida por consulta ao Portal da Transparência Municipal, sendo dispensada a comprovação diretamente no decreto de suplementação. A comprovação das fontes de **abertura de créditos suplementares por superávit financeiro** será obtida por consulta ao Balanço publicado, sendo dispensada a comprovação diretamente no decreto de suplementação.

Art. 30º - As classificações das dotações previstas, as codificações orçamentárias e suas denominações poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução, desde que mantido o valor total da ação e observadas as demais condições de que trata este artigo.

§ 1º As alterações de que trata o caput poderão ser realizadas, justificadamente sem a existência de lei específica, por meio de ato próprio dos Poderes Executivo e Legislativo, no que se refere à alteração entre os:

I - GND "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" na mesma ação;

II - GND "2 - Juros e Encargos da Dívida" e "6 - Amortização da Dívida", no âmbito da mesma ação;

III - Grupo de Destinação de Recursos "1 - Exercício Corrente" e "2 - Exercício anterior".

§ 2º As denominações ou codificações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal.

§ 3º Ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem mudança de valores e de finalidade da programação.

§ 4º Codificação de fontes de recursos, motivados por alteração na legislação nacional ou estadual.

§ 5º As alterações de que trata esse artigo não ficam sujeitas ao limite de que trata o art. 28º.



VIII- DA VINCULAÇÃO DE RECURSOS

Art. 31º - O Poder Executivo deverá utilizar preferencialmente os recursos vinculados em detrimento dos recursos ordinários, visando maximizar a performance financeira do Município.

Parágrafo único. As Secretarias e os Fundos Especiais poderão a qualquer momento avaliar suas despesas já pagas com Recursos não vinculados que eram passíveis de serem utilizadas com Recursos Vinculados e sempre que conveniente e oportuno promoverem conjuntamente com os Setores de Contabilidade e Tesouraria, a anulação das ordens de pagamento, nota de liquidação e nota de empenho de Recursos não vinculados e o re-empenhamento, re-liquidação e re-pagamento com Recursos Vinculados.

Art. 32º - Poderá o Poder Executivo desvincular recursos vinculados, observados os limites dispostos na Constituição e em Leis Municipais.

Art. 33º - Poderá o Poder Executivo celebrar acordos com a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros objetivando a troca de vinculações de recursos, o quais devem pautar pela legalidade de aplicação de recursos, e o interesse público.

Art. 34º - Eventual insuficiência financeira em determinada fonte de recurso, não será considerada caso seja demonstrado que a insuficiência é motivada por atraso ou não pagamento de recursos vinculados por outros órgãos que previamente estabeleceram o compromisso de pagamento ao Município.

Art. 35º - Caso o órgão concedente de recursos, exija a liquidação da despesa orçamentária no município, para posterior envio de recursos, na eventualidade desta transferência ocorrer com um prazo superior a 30 (trinta) dias, poderá o poder executivo pagar o fornecedor com recursos ordinários, e pleitear junto ao órgão concedente eventual compensação face ao inadimplemento daquele órgão.

IX- DO ACOMPANHAMENTO DAS METAS E DA TRANSPARÊNCIA



Art. 36º - Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas, e contemplados na Lei Orçamentária para 2027, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9º, § 4º da LRF).

§ 1º As audiências da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara de Vereadores deverão ocorrer prioritariamente após as sessões do expediente da Câmara de Vereadores.

§ 2º Salvo situações de ordem técnica ou legal as audiências deverão ser transmitidas via internet nas redes sociais do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 37º - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão manter Portal da Transparência único em conformidade com a legislação, no qual poderá se buscar informações individuais de cada unidade gestora.

Art. 38º - O Poder Executivo publicará bimestralmente o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e os Poderes Legislativo e Executivo publicarão quadrimestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos da Legislação Federal. Parágrafo único. Para o atendimento do disposto no caput, os Poderes deverão disponibilizar os dados referente ao mês anterior até o dia 30 do mês subsequente.

X-DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA E DOS PRECATÓRIOS

Art. 39º - As despesas relativas à amortização da Dívida Pública Municipal, Precatórios e RPVs, constarão obrigatoriamente na Lei Orçamentária com previsão suficiente ao atendimento dos contratos em vigor.

Art. 40º - Novas contratações de operações de crédito, poderão ser realizadas



Estado de Santa Catarina Prefeitura

Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

somente mediante leis específicas, devendo ser observada a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o que dispõe o Senado Federal, através de Resolução.

Art. 41º - O refinanciamento e/ou reparcelamento de débitos do passivo permanente, serão sempre objetos de legislação específica passada pelo Poder Legislativo.

Art. 42º - Ocorrendo liberação de recursos de operações de crédito no exercício, contratadas no exercício de 2027, o Poder Executivo enviará Projeto de Lei autorizando a anulação de dotação orçamentária nas Secretarias beneficiadas pela operação de crédito e suplementando a ação " Dívida Fundada Interna".

Art. 43º - O Poder Executivo deverá incluir saldo suficiente para quitar os precatórios recebidos pelo Município até 2 de abril, independente da sua emissão em conformidade com o § 5º do art. 100 da Constituição Federal.

XI- DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Art. 44º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 169, § 1º, II, da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2027 ou em créditos adicionais.

Art. 45º - No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em consonância com o art. 169 da Constituição Federal, conforme anexos demonstrativos apensos e integrantes desta Lei.

Art. 46º - No exercício financeiro de 2027, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderá ser admitido servidores se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da



Estado de Santa Catarina Prefeitura

Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

despesa;

II - existirem cargos vagos a preencher no Plano de Cargos de Pessoal do Município, precedido de concurso público na forma determinada na Constituição Federal; e,

III - forem observados os limites previstos na legislação vigente.

Art. 47º - No exercício financeiro de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado os limites previstos na legislação vigente, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo Municipal ou alguém-este delegar.

Art. 48º - Em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e legislação local, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sempre precedida de teste seletivo na forma da legislação vigente.

Art. 49º O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50º - Em consonância com o Lei Municipal nº 2029/2019, que fixa a data-base da revisão geral anual e com o inc. X art. 37 da Constituição Federal no mês de janeiro será realizada a revisão salarial.

XII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



Art. 51º - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (ART. 14 da LRF).

Art. 52º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 14, § 3º da LRF).

Art. 53º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (Art. 14, § 2º da LRF).

XIII- DO SISTEMA DE CUSTOS

Art. 54º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 55º - O setor de Contabilidade do Município deverá possibilitar a



emissão de relatórios que permitam:

- I - Mensurar o valor empenhado em ações do orçamento;
- II - Identificar o custo por atividade governamental e órgãos; e
- III - A tomada de decisões gerenciais.

XIV- DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS IMPOSITIVAS

Art. 56º - As emendas parlamentares impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município, Art. 115-A, sendo aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida (RCL do exercício anterior 2026, e atualizada no início do exercício civil de 2027) , onde a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§1º As emendas de que trata o caput deste artigo poderão ser na modalidade de aplicação direta (a própria prefeitura cumpre objeto da emenda), e na modalidade de repasse (valor da emenda é repassado a entidade privada, sem fins lucrativos, para execução).

§2º As emendas parlamentares impositivas somente deixarão de ser executadas até o término do exercício financeiro em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

- I – incompatibilidade do objeto proposto com o órgão, programa ou ação orçamentária;
- II – incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa do exercício;
- III - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos a entidade sem fins lucrativos;
- IV – não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;



V – não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta lei;

VI – não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;

VII – desistência da proposta pelo proponente;

VIII – outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

§ 3º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários ao orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

Art. 57º - No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas.

§ 1º Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

§ 2º Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no parágrafo 1º, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

§ 3º Até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no parágrafo anterior o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

§ 4º Se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no parágrafo 3º, o Poder Legislativo não deliberar sobre projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na lei orçamentária;

Art. 58º – As emendas parlamentares individuais, cota individual, será limitada em máximo de 5 (cinco) emendas de destinação livre por parlamentar, com valor mínimo de 10% (dez por cento). E para emendas da área da saúde o valor mínimo de 25% (vinte por cento), respeitando o percentual mínimo de 50% da cota parlamentar.



Estado de Santa Catarina Prefeitura

Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

Art. 59º - Em caso de emendas individuais ou de bancada que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 30 dias.

§1º A não apresentação do plano de trabalho no prazo previsto no caput deste artigo configurará impedimento de ordem técnica a ser comunicado pelo legislativo no prazo previsto no art. 57 desta Lei.

§2º O não atendimento aos requisitos das legislações aplicáveis ou aos prazos previstos impedirá a formalização do termo ou convênio.

§3º As entidades beneficiárias além do atendimento dos parágrafos anteriores submeterão as normas e diretrizes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

XV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 60º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 15/10/2026, conforme prazo estabelecido na Lei Orgânica, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2026.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei.

Art. 61º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 62º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por decretos do Chefe do Poder Executivo.



Art. 63º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2027.

Art. 64º - Em consonância com o artigo 167-A da Constituição Federal, caso apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superiores 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes poderão por ato próprio aplicar as vedações de que trata aquele disposto constitucional.

Art. 65º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que sejam enviados ao Setor de Contabilidade o detalhamento de receitas e despesas, para que as informações sejam compatibilizadas e consolidadas para a proposta orçamentária de 2027:

I - Conselhos Municipais, até 20 de setembro de 2026;

II - Consórcios Públicos, até 20 de setembro de 2026;

III - Secretarias Municipais, até 26 de setembro de 2026;

IV - Informações sobre convênios e emendas do Estado ou da União, até 26 de setembro de 2026;

V - Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2026.

§ 1º Caso o Poder Legislativo não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente.

§ 2º As informações sobre convênios poderão ser informadas por Secretários, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores, contudo somente serão inseridos na proposta orçamentária os valores com quais se possa afirmar com segurança que serão recebidos no próximo exercício.

§ 3º Os conselhos e secretarias ao enviarem as propostas para serem consolidadas deverão observar os respectivos planos já existentes no Município, em especial:



Estado de Santa Catarina Prefeitura
Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

I - Plano Municipal de Educação, disposto na Lei Complementar 042, de 19 de dezembro de 2017.

II - Plano Municipal de Saúde, Lei 1965/2017 de 31 de maio de 2017;

III - Plano Diretor de Palma Sola, Lei Complementar 079/2024, de 15 de julho de 2024.

Art. 66º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. 67º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma
Sola/SC, em 31 de julho de 2026.

MARCIO

SANSIGOLO:036229419

44

Assinado de forma digital por
MARCIO SANSIGOLO:03622941944
Dados: 2026.07.31 10:21:47 -03'00'

Marcio Sansigolo
Prefeito Municipal



MEMÓRIA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RECEITA 2025-2029

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, §1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, LDO, estabelece as metas de política fiscal para o exercício de 2026 e planeja a gestão fiscal do ente de forma a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas, a fim de promover uma gestão equilibrada dos recursos públicos.

Cenário Econômico A situação econômica do Brasil e de Santa Catarina 2025 - 2027

Brasil

O cenário econômico brasileiro entre 2025 e 2027 apresenta uma combinação de avanços e desafios que moldarão o desempenho do país nos próximos anos. Em 2025, o PIB foi de aproximadamente R\$ 11,8 trilhões, com crescimento de cerca de 2,2%. Para 2026, as projeções indicam expansão de 1,82%, levando o PIB para cerca de R\$ 12 trilhões, enquanto em 2027 espera-se crescimento de 1,8%, alcançando aproximadamente R\$ 12,2 trilhões. A inflação medida pelo IPCA deve recuar de 4,5% em 2025 para 3,91% em 2026 e 3,79% em 2027. Já a taxa Selic, que durante boa parte de 2025 esteve na casa dos 15%, caiu para 14,75% no final de março de 2026. As projeções mostram que a taxa de juros deve cair para 10,5% em 2027. Esses números refletem tanto as potencialidades quanto os riscos da economia brasileira.

Entre as potencialidades, destacam-se o agronegócio, que sustenta exportações e garante superavit comercial, e o setor de energia e mineração, favorecido pela transição energética global e pela demanda crescente por minerais críticos como lítio e cobre. A diversificação da matriz energética, com forte presença de fontes renováveis, também coloca o Brasil em posição estratégica no cenário internacional.

Porém, os riscos internos permanecem relevantes. A baixa produtividade, a elevada carga tributária e os gargalos de infraestrutura limitam a competitividade da indústria. A instabilidade fiscal e a trajetória da dívida pública exigem reformas estruturais para garantir a



sustentabilidade das contas públicas. Além disso, a política monetária precisa equilibrar o controle da inflação com estímulos ao crescimento, já que juros elevados reduzem crédito e consumo, enquanto cortes excessivos podem gerar pressões inflacionárias.

Do lado dos riscos externos, o Brasil está exposto a oscilações no dólar, à política monetária dos Estados Unidos e às tensões geopolíticas que afetam preços de energia e commodities. A rivalidade entre EUA e China pode alterar cadeias de suprimentos e impactar diretamente as exportações brasileiras. Outro fator crítico é o clima: eventos extremos como secas e enchentes podem comprometer a produção agrícola, pressionando preços internos e elevando o IPCA. Para 2027, o desempenho econômico brasileiro dependerá da capacidade de enfrentar esses desafios internos e externos. Reformas estruturais que aumentem a produtividade, investimentos em infraestrutura e estabilidade fiscal serão fundamentais para sustentar o crescimento. Ao mesmo tempo, aproveitar oportunidades ligadas ao agronegócio, à energia limpa e à mineração pode colocar o Brasil em posição de destaque global. O equilíbrio entre riscos e potencialidades determinará se o país conseguirá transformar o crescimento moderado em uma trajetória mais robusta e sustentável.

Crescimento do PIB Nacional

As pesquisas realizadas pelo Banco Central junto às principais instituições financeiras do país, resumidas no Focus – Relatório de Mercado do BACEN, apontam uma expectativa de crescimento da economia em 1,83% para 2026, comparado a 2025. Já para 2027, o PIB deve ficar em 1,80%. Santa Catarina cresceu 3,9% em 2025, em relação ao ano anterior, segundo o Boletim Indicadores Econômicos-Fiscais da SEPLAN/SC, de março de 2026. O resultado, acima do PIB nacional, demonstra a competitividade da economia catarinense e a continuidade do avanço do Estado na participação na economia nacional.

Inflação

A recente desaceleração da inflação levou o BACEN a iniciar um ciclo de diminuição da taxa de juros. Essas expectativas de decréscimo seguem essa tendência. Para 2026, o mercado espera uma inflação de 4,10%. Já



Estado de Santa Catarina Prefeitura
Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

para os anos de 2027 e 2028 a expectativa de inflação é de 3,80% e 3,50%, respectivamente, conforme relatório FOCUS de 13 de março de 2026.

Juros – Taxa Selic (%)

A necessidade do controle inflacionário levou as autoridades monetárias a aumentarem gradativamente a taxa básica de juros da economia desde 2024. Em 2026, a expectativa do mercado é encerrar o ano com uma taxa Selic de 12,25%. A expectativa do Bacen é que essa taxa seja 10,50% para 2027, 10,00% para 2028 e 9,50% para 2029.

Santa Catarina

A economia catarinense em 2025 consolidou-se como uma das mais dinâmicas do Brasil, ocupando posição de destaque no ranking nacional. Segundo dados da Secretaria de Estado do Planejamento de Santa Catarina (Seplan-SC) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV), o PIB estadual cresceu 4,2% no primeiro semestre de 2025 e 5,4% nos 12 meses encerrados em junho, fechando o ano de 2025 com uma variação de 3,9%, desempenho superior ao da média nacional, que foi de cerca de 2,2%. Esse resultado colocou Santa Catarina na liderança do crescimento econômico entre os 13 maiores estados brasileiros, reforçando sua relevância no cenário nacional.

Santa Catarina ocupa posição de liderança no ranking nacional de crescimento econômico e se destaca em atividades como agronegócio, indústria e serviços. Comparada à economia brasileira, mostra maior resiliência e dinamismo, mas compartilha desafios estruturais que exigem atenção para garantir a sustentabilidade do crescimento nos próximos anos.

O Governo de Santa Catarina encerrou 2025 com uma marca importante: realizou mais de R\$ 5,9 bilhões em investimentos ao longo do ano em obras, compra de bens e equipamentos para áreas prioritárias como a Saúde, a Educação, a Infraestrutura e a Segurança Pública.

Os números mostram que Santa Catarina superou em mais de R\$ 1,5 bilhão a marca de 2024, quando realizou R\$ 4,4 bilhões em investimentos. As estatísticas indicam que houve crescimento de 34% no volume de recursos investidos pelo Poder Executivo de um ano para o



outro.

O principal eixo dessa transformação é o Programa Estrada Boa, lançado em agosto de 2023. Ao fim de 2025, o programa alcançou um marco inédito: 84% dos 5,3 mil quilômetros pavimentados de rodovias estaduais estão classificados como em condições ótima ou boa.

Até o momento, o Programa Estrada Boa contabiliza 60 obras concluídas, enquanto outras 50 encontram-se em execução e 25 estão previstas para inauguração. Desde o seu início, o programa abrange 2.130 quilômetros de projetos, com intervenções diretas em 1.037 quilômetros de rodovias.

Praticamente todo o investimento realizado no Estrada Boa foi viabilizado com recursos próprios do Tesouro Estadual. Houve pequeno aporte vindo de operações de crédito contratadas junto a instituições nacional e internacional.

Convênios com municípios

Além das rodovias estaduais, o Governo tem ampliado de forma significativa os investimentos em parceria com os municípios. Somente em 2025, foram repassados quase R\$ 858,8 milhões em 721 transferências para obras estruturantes nas cidades catarinenses. Atualmente, a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade mantém 2,4 mil convênios em andamento com prefeituras de todas as regiões.

Estrada Boa Rural

A melhora significativa da infraestrutura também alcança o interior do estado. Lançado em julho de 2025, o Programa Estrada Boa Rural é uma iniciativa inédita que prevê a pavimentação de 2.500 quilômetros de estradas rurais em municípios de todas as regiões, com investimento total de R\$ 2,5 bilhões.

O programa foi concebido como uma parceria entre o Estado e os municípios. Do total de recursos, R\$ 1,25 bilhão será transferido diretamente às prefeituras por meio de Convênios Simplificados, enquanto o outro R\$ 1,25 bilhão será aportado por meio das agências financeiras do estado, BRDE e Badesc. O Governo do Estado cobre 100% dos juros e correções dos financiamentos, com um ano de carência e quatro anos para



Estado de Santa Catarina Prefeitura
Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

pagamento da contrapartida municipal.

Atualmente, Santa Catarina conta com cerca de 2 mil quilômetros de estradas municipais pavimentadas, sem considerar as rodovias estaduais e federais. Com o Estrada Boa Rural, esse número chegará a 4,5 quilômetros, um crescimento de 126%, ampliando o acesso, fortalecendo a produção agrícola e impulsionando o desenvolvimento do interior catarinense.

Dados retirado do Projeto de Lei LDO 2027 Estadual

<https://www.alesc.sc.gov.br/agencia/noticia/plenario-aprova-proposta-da-lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo-para-2027/>

Municipal – Palma Sola

Em relação a Município de Palma Sola, foram realizadas algumas políticas para aumento da arrecadação municipal, pois os municípios estão em busca incessante de equilíbrio financeiro para realizar as atividades e serviços públicos, terá percentual de 20% de acréscimo na Lei Complementar 065/2022 – Alteração/Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), que é a fórmula utilizada para os cálculos que possibilitam a obtenção dos valores venais dos imóveis urbanos do município, a partir da avaliação individual de cada propriedade, servindo de base para impostos como o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) e Contribuição de Melhoria. Dessa forma, a PGV é um instrumento essencial para que o poder municipal tenha condições de cobrar dos contribuintes o valor justo sobre a propriedade, devido ao ajuste do valor venal dos imóveis ao valor real de mercado.

Para exercício de 2027 em relação à Arrecadação de IPTU, a projeção é de aproximadamente 25% a maior, comparando ao IPTU arrecadado do exercício de 2026 (conforme relatório de receitas arrecadas 30/06/2026).

O Município de Palma Sola (SC) estimula o crescimento econômico e a geração de empregos através da LEI 2296/2025, que oferece isenção do primeiro alvará de localização e auxílio financeiro para o pagamento de aluguéis para empresas e indústrias que se instalarem na cidade. LEI 2242/2025, Instituído o Projeto "Juro Zero" a iniciativa funciona como um reembolso governamental: você pega o empréstimo em uma instituição de



Estado de Santa Catarina Prefeitura
Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

crédito credenciada e o município devolve a você o valor correspondente aos juros cobrados pelo banco. LEI 2127/2022, Institui o Programa de Transporte de Trabalhadores para Municípios Circunvizinhos a Palma Sola. Objetivo de incentivar e apoiar o deslocamento diário de trabalhadores para municípios vizinhos, garantindo o acesso ao emprego. Iniciativa busca manter o trabalhador morando na cidade. E por fim, a contratação de serviços de assessoramento técnico pelo SEBRAE/SC para o projeto cidade empreendedora, visando fomentar o empreendedorismo no município.

Todas essas iniciativas tem como objetivo estimular a implantação, expansão, manutenção e reativação de empreendimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, dentro de suas possibilidades orçamentárias, financeiras e da legislação constitucional e infraconstitucional.

Referente ao ICMS a principal receita do Município de Palma Sola, passará por um período de estagnação dos valores recebidos, conforme estudo realizado pelo Movimento Econômico da Ameosc, os valores do Município de Palma Sola Aumentou o VA (valor Adicionado) de R\$ 446.008.578,18 do exercício de 2024 para R\$ 503.379.415,05 exercício de 2025, mesmo assim o IPM (índice de participação dos municípios para exercício de 2027 (dados provisório Portaria SEF 162-2026) irá diminuir de 0,1421616 para 0,1421508, portanto não haverá aumento significativo de Cota-Parte ICMS para o Município de Palma Sola.

O Valor Adicionado (VA), também conhecido como Movimento Econômico, é o principal indicador usado pelo Governo do Estado para calcular o retorno do ICMS para os cofres municipais. Ele representa o somatório das vendas do comércio, produção agropecuária, consumo de energia e serviços de telecomunicação gerados dentro da cidade.

Infraestrutura

Palma Sola, está realizando o maior investimento em infraestrutura da história, firmando convênio de R\$ 6.663.800,03 convênio nº 2026TR000626, e mais R\$ 16.000,00 milhões dentro do Programa Estrada Boa Rural, parceria firmada junto ao Governo do Estado para execução de



Estado de Santa Catarina Prefeitura
Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

pavimentação da malha viária, impactando diretamente a logística, o escoamento da produção e a mobilidade de quem vive e trabalha no município.

Reforma tributária do consumo e seus impactos

A transição para o IBS traz desafios e oportunidades para os Municípios. A transição para o novo sistema será gradual, com mecanismos de compensação para os Municípios que enfrentarem perdas de receita. Durante esse período, é crucial que as prefeituras preparem planos de ação detalhados para garantir uma adaptação suave às novas normas fiscais. A unificação dos impostos no novo sistema significa uma mudança na forma como as prefeituras gerenciam suas receitas. Entretanto, a simplificação tributária pode aumentar a eficiência na arrecadação e reduzir a evasão fiscal.

A administração tributária municipal terá de enfrentar alguns desafios, como: capacitação técnica e operacional: com a implementação do IBS, os Municípios precisarão capacitar suas equipes fiscais para lidar com as mudanças e com as novas tecnologias de arrecadação e fiscalização. Esse treinamento técnico é essencial para que as administrações locais se adaptem à nova realidade fiscal.

Conforme material desenvolvido da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

https://cnm.org.br/storage/biblioteca/2024/Livros/202412_LIV_FIN_Municipios_brasileiros_reforma_tributaria_consumo_impactos.pdf?t=1733757908

MEMÓRIA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA DESPESA 2026-2029

Pessoal e Encargos Sociais

Para fixação das despesas com Pessoal e Encargos Sociais, além dos limites legais de cada poder estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), deve-se considerar:

- O crescimento vegetativo da folha;
- A implantação e/ou alteração das estruturas de cargos, carreira e



Estado de Santa Catarina Prefeitura
Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

remuneração dos servidores da administração Pública Municipal aprovada em lei;

Juros, Encargos e Amortização da Dívida

Para a projeção das despesas com juros, encargos e amortização da dívida forma analisados os contratos em vigor, conforme as características de cada um (indexador, prazo de contrato, moeda, etc.).

Outras despesas correntes

As “outras despesas correntes” compreendem as despesas obrigatórias (obrigações tributárias e contributivas, precatórios judiciais), as despesas finalísticas, que contribuem diretamente para a oferta de bens e serviços públicos, e as despesas de manutenção básica da administração pública.

Investimentos e Inversões financeiras

As despesas com investimento e inversões financeiras foram projetadas com base nas receitas de capital estimadas para o exercício e na disponibilidade de recursos correntes vinculados para aplicação em despesa nessas naturezas.

MARCIO
SANSIGOLO:0362294
1944

Marcio Sansigolo
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCIO
SANSIGOLO:03622941944
Dados: 2026.07.31 10:22:20 -03'00'



Documento assinado digitalmente
PLINIO ALBERTO DE LARA
Data: 31/07/2026 10:49:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Plinio Alberto de Lara
Diretor Orçamento e Contabilidade



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 1 / 8

Conta	Valor
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	63.499.000,00
41000000000000000000 - Receitas Correntes.	63.155.500,00
41100000000000000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.552.100,00
41110000000000000000 - Impostos	5.912.100,00
41112000000000000000 - Impostos sobre o Patrimônio	2.783.000,00
41112500000000000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.083.000,00
41112500100000000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.000.000,00
150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	500.000,00
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	300.000,00
150070000000 - Recursos Ordinário	1.200.000,00
41112500200000000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	5.500,00
150070000000 - Recursos Ordinário	5.500,00
41112500300000000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	50.000,00
41112500400000000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multa e Juros	27.500,00
150070000000 - Recursos Ordinário	27.500,00
41112530000000000000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	700.000,00
41112530100000000000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	700.000,00
150070000000 - Recursos Ordinário	700.000,00
41113000000000000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.090.000,00
41113030000000000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.090.000,00
41113031000000000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.870.000,00
41113031100000000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.870.000,00
150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	467.500,00
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	392.700,00
150070000000 - Recursos Ordinário	1.009.800,00
41113034000000000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	220.000,00
41113034100000000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	220.000,00
150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	55.000,00
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	33.000,00
150070000000 - Recursos Ordinário	132.000,00
41114000000000000000 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.022.434,00
41114510000000000000 - Impostos sobre Serviços	1.022.434,00
41114511000000000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.022.434,00
41114511100000000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.000.000,00
150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	250.000,00
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	150.000,00
150070000000 - Recursos Ordinário	600.000,00
41114511200000000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	5.500,00
150070000000 - Recursos Ordinário	5.500,00
41114511300000000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	13.434,00
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	13.434,00
41114511400000000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multa e Juros	3.500,00
150070000000 - Recursos Ordinário	3.500,00
41116000000000000000 - Imposto sobre Bens e/ou Serviços Instituídos após EC 132/2023	16.666,00
41116600000000000000 - IBS Município	16.666,00
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	16.666,00
41120000000000000000 - Taxas	633.000,00
41121000000000000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	269.000,00
41121010000000000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	238.000,00
41121010100000000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	207.000,00
41121010101000000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00
175370000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	10.000,00
41121010102000000000 - Taxa de Serviços Administrativos	2.000,00
175370000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.000,00

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA****Planejamento e Orçamento**
Anexo I - Metas Fiscais da ReceitaEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 2 / 8

Conta	Valor
4112101010300000000 - Taxa de Licença para Func. Estabelecimentos Comerciais, Industriais, e Prestadoras de Serviços	176.000,00
1753700000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	176.000,00
4112101010400000000 - Taxa de Func. Estabelecimentos Horário Especial	2.000,00
1753700000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.000,00
4112101010500000000 - Taxa de Licença para Execução de Obras	15.000,00
1753700000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	15.000,00
4112101010600000000 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00
1753700000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.000,00
4112101020000000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros	2.000,00
1753700000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.000,00
4112101030000000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	27.000,00
1753700000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	27.000,00
4112101040000000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multa e Juros	2.000,00
1753700000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.000,00
4112104000000000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	31.000,00
4112104010000000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	27.000,00
175370000013 - Taxas Gestão Ambiental	27.000,00
4112104020000000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros	2.000,00
175370000013 - Taxas Gestão Ambiental	2.000,00
4112104030000000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00
175370000013 - Taxas Gestão Ambiental	1.000,00
4112104040000000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multa e Juros	1.000,00
175370000013 - Taxas Gestão Ambiental	1.000,00
4112200000000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	364.000,00
4112201000000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	364.000,00
4112201010000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	345.000,00
4112201010100000000 - Taxa de Limpeza Pública	220.000,00
1753700000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	220.000,00
4112201010200000000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	22.000,00
1753700000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	22.000,00
4112201010300000000 - Taxa de Prevenção Contra Sinistros - TPCS - Corpo de Bombeiros	103.000,00
150170000193 - FUNREBOM Outros Recursos não Vinculados	103.000,00
4112201020000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa e Juros	1.000,00
4112201020100000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - Multas e Juros	1.000,00
1753700000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.000,00
4112201030000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	16.000,00
4112201030100000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - Dívida Ativa	16.000,00
1753700000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	16.000,00
4112201040000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multa e Juros	2.000,00
4112201040100000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00
1753700000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.000,00
4113000000000000000 - Contribuição de Melhoria	7.000,00
4113100000000000000 - Contribuição de Melhoria	7.000,00
4113153000000000000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	7.000,00
4113153030000000000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	5.000,00
1753700000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.000,00
4113153040000000000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multa e Juros	2.000,00
1753700000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.000,00
4120000000000000000 - Contribuições	855.000,00
4124000000000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	855.000,00
4124100000000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	855.000,00
4124150000000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	855.000,00
4124150010000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	855.000,00
1751700000000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-Cosip	855.000,00
4130000000000000000 - Receita Patrimonial	142.780,00
4131000000000000000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00
4131100000000000000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA****Planejamento e Orçamento**
Anexo I - Metas Fiscais da ReceitaEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 3 / 8

Conta	Valor
41311010000000000000 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.000,00
41311011000000000000 - Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00
41311011100000000000 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00
150170000501 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
41320000000000000000 - Valores Mobiliários	132.780,00
41321000000000000000 - Juros e Correções Monetárias	132.780,00
41321010000000000000 - Remuneração de Depósitos Bancários	132.780,00
41321010100000000000 - Remuneração de depósitos bancários - Principal	132.780,00
41321010101000000000 - Rem. Dep. Banc. SUAS	2.000,00
166070000052 - Proteção Social Básica Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
41321010103000000000 - Rem. Dep. Banc. Fudeb	11.000,00
154010701070 - 70% Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000,00
41321010105000000000 - Rem. Dep. Banc. Sus/Estado	2.000,00
163270001111 - Co-Financiamento Transf. Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	2.000,00
41321010107000000000 - Rem. Dep. Banc. Fundo/Fundo SUS União	5.500,00
160070000064 - Custeio Atenção Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00
41321010109000000000 - Rem. Dep. Banc. Salário Educação	2.200,00
155070000058 - Transf. Salário-Educação	2.200,00
41321010110000000000 - Rem. Dep. Banc. Educação/Estado	2.200,00
157170000031 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	2.200,00
41321010111000000000 - PNAE	3.300,00
155270000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300,00
41321010112000000000 - Rem. Dep. Banc. Fundo Especial	3.000,00
172070000039 - FEP-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.000,00
41321010114000000000 - Rem. Dep. Banc. Impostos Ordinário	87.580,00
150070000000 - Recursos Ordinário	52.580,00
150170000028 - Convênio Rádio Patrulha	35.000,00
41321010115000000000 - Rem. Dep. Banc. Impostos Educação	6.500,00
150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	6.500,00
41321010116000000000 - Rem. Dep. Banc. Impostos Saúde	7.500,00
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	7.500,00
41400000000000000000 - Receita Agropecuária	19.000,00
41410000000000000000 - Receita Agropecuária	19.000,00
41411000000000000000 - Receita Agropecuária	19.000,00
41411010000000000000 - Receita Agropecuária	19.000,00
41411010100000000000 - Receita Agropecuária - Principal	19.000,00
150170000501 - Outros Recursos não Vinculados	19.000,00
41600000000000000000 - Receita de Serviços	52.600,00
41610000000000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.000,00
41611000000000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.000,00
41611010000000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	11.000,00
41611010100000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.000,00
41611010104000000000 - Outros Serviços Administrativos	11.000,00
150170000501 - Outros Recursos não Vinculados	11.000,00
41611020000000000000 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	13.000,00
41611020100000000000 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	13.000,00
150170000501 - Outros Recursos não Vinculados	13.000,00
41690000000000000000 - Outros Serviços	28.600,00
41699000000000000000 - Outros Serviços	28.600,00
41699500000000000000 - Serviços Sujeitos à Regulação	28.600,00
41699501000000000000 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água.	28.600,00
41699501100000000000 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água. - Principal	22.000,00
150170000501 - Outros Recursos não Vinculados	22.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 4 / 8

Conta	Valor
4169950120000000000 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água. - Multa e Juros	2.200,00
150170000501 - Outros Recursos não Vinculados	2.200,00
4169950130000000000 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água. - Dívida Ativa	2.200,00
150170000501 - Outros Recursos não Vinculados	2.200,00
4169950140000000000 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água. - Dívida Ativa - Multa e Juros	2.200,00
150170000501 - Outros Recursos não Vinculados	2.200,00
4170000000000000000 - Transferências Correntes	55.522.420,00
4171000000000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	25.038.000,00
4171100000000000000 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.166.000,00
4171151000000000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.100.000,00
4171151100000000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.000.000,00
4171151110000000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.000.000,00
150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	4.100.000,00
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	3.500.000,00
150070000000 - Recursos Ordinário	10.400.000,00
4171151200000000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.100.000,00
4171151210000000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.100.000,00
4171151210100000000 - FPM 1% Dezembro	700.000,00
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	700.000,00
4171151210200000000 - FPM 1% Julho	700.000,00
150070000000 - Recursos Ordinário	50.000,00
150070008000 - Emendas Parlamentares Impositivas Municipais-Rec. Ordinários	650.000,00
4171151210300000000 - FPM 1% Setembro	700.000,00
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	200.000,00
150070000000 - Recursos Ordinário	500.000,00
4171152000000000000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	66.000,00
4171152010000000000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	66.000,00
150070000000 - Recursos Ordinário	66.000,00
4171200000000000000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	230.000,00
4171252000000000000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	230.000,00
4171252400000000000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	230.000,00
4171252410000000000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	230.000,00
172070000039 - FEP-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	230.000,00
4171300000000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.529.500,00
4171350000000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.529.500,00
4171350100000000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.805.500,00
4171350110000000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.805.500,00
4171350110100000000 - Custeio - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.694.500,00
160070000064 - Custeio Atenção Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.694.500,00
4171350110200000000 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	10.000,00
160070000096 - SUS Digital - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
4171350110500000000 - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	715.000,00
160470000054 - Agentes Comunitárias de Saúde	715.000,00
4171350110800000000 - ACADEMIA DE SAÚDE INCENTIVO AO PROGRAMA	36.000,00
160070000114 - Academia da Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.000,00
4171350110900000000 - Saúde Bucal	350.000,00
160070000012 - Saúde Bucal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00
4171350200000000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	500.000,00

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA****Planejamento e Orçamento**
Anexo I - Metas Fiscais da ReceitaEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 5 / 8

Conta	Valor
4171350210000000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	500.000,00
160070000099 - MAC-Média e Alta Complexidade	500.000,00
4171350300000000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	120.000,00
4171350310000000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	120.000,00
4171350310100000000 - Vigilância em Saúde	10.000,00
160070000066 - Vigilância em Saúde	10.000,00
4171350310200000000 - Agentes de Combate às Endemias	108.000,00
160070000021 - Agentes de Combate às Endemias	108.000,00
4171350310300000000 - Vigilância Sanitária	2.000,00
160070000024 - Vigilância Sanitária	2.000,00
4171350400000000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	104.000,00
4171350410000000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	104.000,00
4171350410100000000 - Assistência Farmacêutica	80.000,00
160070000067 - Assistência Farmacêutica	80.000,00
4171350410200000000 - Qualifar	24.000,00
160070000088 - Qualifar-SUS-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00
4171400000000000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	892.500,00
4171450000000000000 - Transferências do Salário-Educação	660.000,00
4171450010000000000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	660.000,00
155070000058 - Transf. Salário-Educação	660.000,00
4171452000000000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	143.000,00
4171452010000000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	143.000,00
155270000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	143.000,00
4171453000000000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	62.000,00
4171453010000000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	62.000,00
155370000000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	62.000,00
4171499000000000000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	27.500,00
4171499010000000000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	27.500,00
156970000000 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv.da Educação-FNDE	27.500,00
4171600000000000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000,00
4171650000000000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	110.000,00
166070000028 - Proteção Social Especial Média Complexidade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
166070000044 - IGDBF- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.000,00
166070000050 - SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	46.000,00
166070000052 - Proteção Social Básica Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.000,00
4171900000000000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.000,00
4171958000000000000 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	44.000,00
4171958010000000000 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	44.000,00
150170000501 - Outros Recursos não Vinculados	44.000,00
4171960000000000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	55.000,00
4171960010000000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	55.000,00
171970000719 - Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	55.000,00
4171999000000000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 6 / 8

Conta	Valor
Principal	
4171999010000000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	11.000,00
150170000501 - Outros Recursos não Vinculados	11.000,00
4172000000000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.252.520,00
4172100000000000000 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.488.000,00
4172150000000000000 - Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00
4172150010000000000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	18.400.000,00
150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	4.700.000,00
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	2.900.000,00
150070000000 - Recursos Ordinário	10.800.000,00
4172151000000000000 - Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00
4172151010000000000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.800.000,00
150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	450.000,00
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	350.000,00
150070000000 - Recursos Ordinário	1.000.000,00
4172152000000000000 - Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00
4172152010000000000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.000,00
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	30.000,00
4172153000000000000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.000,00
4172153010000000000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	16.000,00
Principal	
175070000000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	16.000,00
4172154000000000000 - Cota-Parte do IBS Estado - Municípios e CGIBS	75.000,00
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	75.000,00
4172155000000000000 - Cota-Parte da Multa Punitiva do IBS Estado - Municípios e CGIBS	2.000,00
150170000501 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
4172159000000000000 - Cota-Parte do Imposto Seletivo - Municípios	165.000,00
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	165.000,00
4172400000000000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	714.520,00
4172450000000000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	220.000,00
Saúde - SUS	
4172450010000000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	220.000,00
Saúde - SUS - Principal	
163270001111 - Co-Financiamento Transf. Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	220.000,00
4172451000000000000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	395.520,00
Educação	
4172451010000000000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	395.520,00
Educação - Principal	
157170000031 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	395.520,00
4172499000000000000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	99.000,00
4172499010000000000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	99.000,00
Entidades - Principal	
4172499010100000000 - Convênio Trânsito Policia Militar	32.175,00
175270040190 - Convênio de Trânsito-Militar	32.175,00
4172499010200000000 - Convênio Trânsito Policia Civil	32.175,00
175270050197 - Convênio de Trânsito-Civil	32.175,00
4172499010300000000 - Convênio Trânsito- SSP Prefeitura	34.650,00
175270060199 - Convênio Trânsito SSP	34.650,00
4172900000000000000 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000,00
4172951000000000000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00
4172951010000000000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000,00
166170000037 - Benefícios Eventuais Estaduais-FEAS	22.000,00
166170000053 - Proteção Social Especial Média Complexidade Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social FEAS	2.000,00
166170000061 - Gestão Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social-FEAS	2.000,00
166170000065 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social-FEAS	2.000,00
166170000069 - Proteção Social Básica Recursos Fundos Estaduais de Assistência Social-FEAS	22.000,00
4175000000000000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	9.220.900,00

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA****Planejamento e Orçamento**
Anexo I - Metas Fiscais da ReceitaEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 7 / 8

Conta	Valor
41751000000000000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.220.900,00
41751500000000000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.220.900,00
41751500100000000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.220.900,00
154010701070 - 70% Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.200.000,00
154070000019 - Complemento Fundeb - Estado	20.900,00
41790000000000000000 - Demais Transferências Correntes	11.000,00
41791000000000000000 - Transferências de Pessoas Físicas	11.000,00
41791990000000000000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	11.000,00
41791990100000000000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	11.000,00
175970030000 - FIA Imposto de Renda	11.000,00
41900000000000000000 - Outras Receitas Correntes	11.600,00
41910000000000000000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00
41911000000000000000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00
41911500000000000000 - Multas Punitivas pelo Descumprimento da Obrigação - IBS	5.000,00
150170000501 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
41920000000000000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.600,00
41921000000000000000 - Indenizações	6.600,00
41921010000000000000 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	6.600,00
41921010100000000000 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	6.600,00
150170000501 - Outros Recursos não Vinculados	6.600,00
42000000000000000000 - Receitas de Capital	343.500,00
42200000000000000000 - Alienação de Bens	322.000,00
42210000000000000000 - Alienação de Bens Móveis	322.000,00
42213000000000000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	322.000,00
42213010000000000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	322.000,00
42213010100000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - Principal	322.000,00
42213010101000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes Educação	100.000,00
175570010087 - Alienação de Bens/Ativos - Educação	100.000,00
42213010102000000000 - Alienação de Bens/Ativos - Saúde	52.000,00
175570020088 - Alienação de Bens/Ativos - Saúde	52.000,00
42213010103000000000 - Alienação Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	170.000,00
175570000089 - Alienação de Bens/Ativos - Outros	170.000,00
42400000000000000000 - Transferências de Capital	21.500,00
42410000000000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	21.500,00
42412000000000000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	21.500,00
42412500000000000000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	21.500,00
42412502000000000000 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	21.500,00
42412502100000000000 - Transferências para o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil - proinfância - Principal	21.500,00
156970000000 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv.da Educação-FNDE	21.500,00
90000000000000000000 - Receita Orçamentária	(8.057.200,00)
91000000000000000000 - Receitas Correntes.	(8.057.200,00)
91100000000000000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(400.000,00)
91110000000000000000 - Impostos	(400.000,00)
91112000000000000000 - Impostos sobre o Patrimônio	(400.000,00)
91112500000000000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	(400.000,00)
91112500100000000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	(400.000,00)
150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	(100.000,00)
150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	(60.000,00)
150070000000 - Recursos Ordinário	(240.000,00)
91700000000000000000 - Transferências Correntes	(7.657.200,00)
91710000000000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	(3.613.200,00)
91711000000000000000 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	(3.613.200,00)
91711510000000000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(3.600.000,00)
91711511000000000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	(3.600.000,00)



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 8 / 8

Conta		Valor
Principal	9171151110000000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	(3.600.000,00)
	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	(2.000.000,00)
	150070000000 - Recursos Ordinário	(1.600.000,00)
	9171152000000000000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(13.200,00)
	9171152010000000000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(13.200,00)
	150070000000 - Recursos Ordinário	(13.200,00)
	9172000000000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(4.044.000,00)
	9172100000000000000 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(4.044.000,00)
	9172150000000000000 - Cota-Parte do ICMS	(3.680.000,00)
	9172150010000000000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	(3.680.000,00)
	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	(2.080.000,00)
	150070000000 - Recursos Ordinário	(1.600.000,00)
	9172151000000000000 - Cota-Parte do IPVA	(360.000,00)
	9172151010000000000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	(360.000,00)
	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	(360.000,00)
	9172152000000000000 - Cota-Parte do IPI - Municípios	(4.000,00)
	9172152010000000000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(4.000,00)
	150070000000 - Recursos Ordinário	(4.000,00)
Total:		55.441.800,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 1 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0000 - Operações Especiais

OBJETIVOS:

Operações Especiais, precatórios, RPVs, refinanciamento da Dívida

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2086 - Pagamento de Sentenças Judiciais	110.000,00	-	
	110.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO		UNID. MED.	META
RPV/Indenizações Judiciais/Ações Alimentar		Unidade	3,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		110.000,00	-



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 2 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0001 - Processo Legislativo Gestão Administrativa

OBJETIVOS:

Atender a todas demandas da Câmara Municipal de Vereadores

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2001 - Manutenção e Func. Camara Vereadores	1.241.000,00	-
	1.241.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário
PRODUTO	UNID. MED.	META
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	1.241.000,00	-



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 3 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0002 - Gestão Administrativa Gabinete Prefeito e Vice-Prefeito

OBJETIVOS:

Disponibilizar recursos para gestão do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2002 - Manutenção e Func. do Gabinete do Prefeito	510.180,00	-
	510.180,00	150070000000 - Recursos Ordinário
PRODUTO	UNID. MED.	META
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	510.180,00	-

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 4 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0003 - Planejamento e Orçamento****OBJETIVOS:**

Planejar e monitorar o orçamento municipal, para aplicar os recursos financeiros de maneira adequada

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2005 - Manutenção e Func. da Secretaria de Planejamento	572.000,00	-	
	572.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	
2068 - Departamento de Engenharia Civil	448.000,00	-	
	448.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	
TOTAL DO PROGRAMA:	1.020.000,00	-	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 5 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0004 - Gestão Fiscal e Financeira

OBJETIVOS:

Gerenciamento mais eficiente dos gastos públicos, além da manutenção do equilíbrio fiscal e da transparência da gestão.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2004 - Manutenção e Func. da Secretaria da Fazenda	1.210.000,00	-
	1.210.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário
PRODUTO	UNID. MED.	META
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	1.210.000,00	-

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 6 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0005 - Organização e Modernização Administrativa****OBJETIVOS:**

Organizar, Planejar, Modernizar, Criar políticas públicas tomar decisões de todas atividades administrativas do município.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1016 - Construção/Reforma Prédio Administrativo	22.000,00	-	
	22.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Construção/Reforma	UNIDADE	1,0000	
2003 - Manutenção e Func. Secretaria de Administração	1.806.000,00	-	
	1.806.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	
2045 - Manutenção dos Consórcios Municipais	442.000,00	-	
	442.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Consórcios	Unidade	4,0000	
TOTAL DO PROGRAMA:	2.270.000,00	-	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 7 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0006 - Segurança Pública

OBJETIVOS:

Auxiliar e conveniar junto ao Detran-SC, Policia Militar, Policia Civil, e Bombeiros Militar para melhorar a segurança do município de Palma Sola.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2006 - Segurança Pública	237.000,00	-	
	35.000,00	150170000028 - Convênio Rádio Patrulha	
	103.000,00	150170000193 - FUNREBOM Outros Recursos não Vinculados	
	32.175,00	175270040190 - Convênio de Trânsito-Militar	
	32.175,00	175270050197 - Convênio de Trânsito-Civil	
	34.650,00	175270060199 - Convênio Trânsito SSP	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Convênios		Unidade	4,0000
2078 - Manutenção e Func. do Fundo Munic. de Defesa Civil	110.000,00	-	
	110.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
TOTAL DO PROGRAMA:	347.000,00	-	

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 8 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0007 - Compromisso com os Usuários Assistência Social****OBJETIVOS:**

Fornecer assistência e serviços aos usuários do Fundo de Assistência Social, principalmente grupos de baixa renda.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1008 - Construção/Reforma/Ampliação dos Centros de Múltiplo Uso	40.000,00	-	
	40.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Obra	UNIDADE	2,0000	
1011 - Aquisição de Equipamentos Assistência Social	25.000,00	-	
	10.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
	15.000,00	166170000069 - Proteção Social Básica Recursos Fundos Estaduais de Assistência Social-FEAS	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Equipamentos em Gerais	UNIDADE	10,0000	
2008 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social	1.045.000,00	-	
	1.045.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	
2051 - Manutenção e Conservação da Casa da Paz	25.000,00	-	
	25.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	
2052 - Manutenção e Func. da Casa da Cidadania	401.000,00	-	
	401.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 9 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0007 - Compromisso com os Usuários Assistência Social

OBJETIVOS:

Fornecer assistência e serviços aos usuários do Fundo de Assistência Social, principalmente grupos de baixa renda.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
TOTAL DO PROGRAMA:	1.536.000,00	-



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 10 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0008 - Saúde para Todos

OBJETIVOS:

Atenção Primária:

É o primeiro contato do paciente com o sistema de saúde.

Realizada principalmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e pela Estratégia Saúde da Família (ESF).

Foca em ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento de problemas de saúde comuns e encaminhamento para outros níveis de atenção quando necessário.

Visa resolver a maioria dos problemas de saúde da população, promovendo a saúde e prevenindo doenças.

Atenção Secundária:

Engloba serviços especializados em nível ambulatorial e hospitalar.

É acionada quando a atenção primária não consegue resolver o problema de saúde ou quando há necessidade de exames e tratamentos mais complexos.

Inclui consultas com especialistas, exames complementares e procedimentos de média complexidade.

Atenção Terciária:

É o nível de atenção à saúde mais complexo, realizado em hospitais de alta complexidade.

Envolve procedimentos de alta tecnologia e cuidados especializados para casos graves e complexos.

Inclui, por exemplo, tratamento de câncer, cirurgias de alta complexidade, transplantes e internações em UTI.

Em resumo, a atenção primária é a base do sistema, a secundária oferece atendimento especializado e a terciária lida com os casos mais graves e complexos, formando uma rede integrada de atenção à saúde. A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF), nas Unidades de Saúde Fluviais, nas Unidades Odontológicas Móveis (UOM) e nas Academias de Saúde. Entre o conjunto de iniciativas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps) para cuidar da população no ambiente em que vive estão o Programa Saúde na Hora, o Médicos pelo Brasil, o Previne Brasil e a Estratégia Saúde da Família, entre outros programas, ações e estratégias.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1017 - Construção/Ampliação/Reformas de Unidades de Saúde	72.000,00	-
	36.000,00	150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos
	36.000,00	160070000064 - Custeio Atenção Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PRODUTO	UNID. MED.	META
Construção/Reforma	UNIDADE	1,0000

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 11 / 56

1020 - Aquisição de Veículos Saúde	96.000,00	-
	44.000,00	150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos
	52.000,00	175570020088 - Alienação de Bens/Ativos - Saúde
PRODUTO	UNID. MED.	META
Veículos	UNIDADE	1,0000
2018 - Vigilância em Saúde	173.000,00	-
	55.000,00	150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos
	108.000,00	160070000021 - Agentes de Combate às Endemias
	10.000,00	160070000066 - Vigilância em Saúde
PRODUTO	UNID. MED.	META
Notificação/Autuação	UNIDADE	1.300,0000
2019 - Assistência Farmacêutica - Suporte Profilático e Terapêutico	514.000,00	-
	410.000,00	150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos
	80.000,00	160070000067 - Assistência Farmacêutica
	24.000,00	160070000088 - Qualifar-SUS-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PRODUTO	UNID. MED.	META
Medicamentos	Unidade	30.300,0000
2020 - Atenção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	1.888.300,00	-
	1.088.300,00	150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos
	300.000,00	160070000064 - Custeio Atenção Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	500.000,00	160070000099 - MAC-Média e Alta Complexidade
PRODUTO	UNID. MED.	META
Exames, Consultas e Procedimentos	Unidade	50.000,0000

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 12 / 56

2021 - Atenção Básica	6.161.000,00	-
	3.510.000,00	150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos
	350.000,00	160070000012 - Saúde Bucal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	1.364.000,00	160070000064 - Custeio Atenção Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	715.000,00	160470000054 - Agentes Comunitárias de Saúde
	222.000,00	163270001111 - Co-Financiamento Transf. Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde
PRODUTO	UNID. MED.	META
Atendimentos	UNIDADE	90.000,0000
2037 - Vigilância Epidemiológica	105.000,00	-
	105.000,00	150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos
PRODUTO	UNID. MED.	META
Vacinação	Unidades	6.000,0000
2044 - Consórcios Municipais de Saúde	1.490.000,00	-
	1.490.000,00	150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos
PRODUTO	UNID. MED.	META
Consórcios	Unidade	3,0000
2060 - Manutenção e Conservação do Polo de Academia de Saúde/Academias do Ar Livre	206.000,00	-
	170.000,00	150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos
	36.000,00	160070000114 - Academia da Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PRODUTO	UNID. MED.	META
Unidade Gestora Mantida	Unidade	6,0000
2061 - Vigilância Sanitária	97.000,00	-
	95.000,00	150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos
	2.000,00	160070000024 - Vigilância Sanitária
PRODUTO	UNID. MED.	META
Notificação/Autuação	UNIDADE	500,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	10.802.300,00	-

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 13 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0009 - Desenvolvimento e Fortalecimento do Esporte e do Lazer****OBJETIVOS:**

Oferecer incentivos através de realização de esporte em várias modalidades esportivas, ir além da atividade física, para que possam usufruir de maneira lúdica para que sintam o bem estar físico, social e mental causado pela interação entre atletas.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1018 - Construção/Ampliação/Reforma Ginásio de Esportes	17.000,00	-	
	17.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Obra	UNIDADE	3,0000	
1022 - Construção/Reforma de Quadra Areia/Society	17.000,00	-	
	17.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Obra	UNIDADE	3,0000	
1023 - Construção/Reforma/Ampliação de Arquibancadas/Vestiário/Copa	17.000,00	-	
	17.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Obra	UNIDADE	2,0000	
2012 - Aquisição de Uniformes Esportivos	30.000,00	-	
	30.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Alunos	UNIDADE	400,0000	
2076 - Manutenção e Func. dos Ginásios de Esportes	73.000,00	-	
	36.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
	37.000,00	175170000000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-Cosip	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	4,0000	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 14 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0009 - Desenvolvimento e Fortalecimento do Esporte e do Lazer

OBJETIVOS:

Oferecer incentivos através de realização de esporte em várias modalidades esportivas, ir além da atividade física, para que possam usufruir de maneira lúdica para que sintam o bem estar físico, social e mental causado pela interação entre atletas.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2080 - Manutenção e Func. Diretoria de Esportes	738.000,00	-	
	738.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Unidade Gestora Mantida		Unidade	1,0000
2083 - Manutenção e Func. do Estádio Municipal/Campos de Futebol	69.000,00	-	
	36.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
	33.000,00	175170000000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-Cosip	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Unidade Gestora Mantida		Unidade	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		961.000,00	-

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 15 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0010 - Ensino Fundamental****OBJETIVOS:**

O programa tem como principal objetivo oferecer uma Educação Básica onde os professores tenham formação continuada; que as famílias sejam participativas na educação dos filhos para que estes frequentem a escola com regularidade; que os ambientes físicos e equipamentos de sala de aula e da escola tenham boa qualidade; que a alimentação escolar seja nutritiva; que o Poder Público possa instrumentalizar a escola com: materiais pedagógicos, transporte dos alunos, desenvolvimento de projetos e ações socioeducativas ou de utilidade pública por iniciativa da escola ou da comunidade escolar, bem como as demais necessidades que possam surgir.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1032 - Aquisição de Veículos Secretaria Educação	150.000,00	-	
	50.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	
	100.000,00	175570010087 - Alienação de Bens/Ativos - Educação	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Veículos	UNIDADE	1,0000	
2011 - Manutenção e Func. do Ensino Fundamental	757.000,00	-	
	612.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	
	110.000,00	155070000058 - Transf. Salário-Educação	
	35.000,00	175170000000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-Cosip	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	
2027 - Valorização dos Profissionais do Ensino Fundamental	5.900.000,00	-	
	1.500.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	
	4.400.000,00	154010701070 - 70% Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Profissionais	Unidade	79,0000	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 16 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0010 - Ensino Fundamental

OBJETIVOS:

O programa tem como principal objetivo oferecer uma Educação Básica onde os professores tenham formação continuada; que as famílias sejam participativas na educação dos filhos para que estes frequentem a escola com regularidade; que os ambientes físicos e equipamentos de sala de aula e da escola tenham boa qualidade; que a alimentação escolar seja nutritiva; que o Poder Público possa instrumentalizar a escola com: materiais pedagógicos, transporte dos alunos, desenvolvimento de projetos e ações socioeducativas ou de utilidade pública por iniciativa da escola ou da comunidade escolar, bem como as demais necessidades que possam surgir.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2030 - Merenda Escolar Ensino Fundamental	682.200,00	-
	400.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos
	222.200,00	155070000058 - Transf. Salário-Educação
	60.000,00	155270000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
PRODUTO	UNID. MED.	META
Alunos	UNIDADE	520,0000
2031 - Transporte Escolar Ensino Fundamental	859.720,00	-
	400.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos
	62.000,00	155370000000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
	397.720,00	157170000031 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
PRODUTO	UNID. MED.	META
Alunos	UNIDADE	1.012,0000
2033 - Curso de Formação para Profissionais da Educação	32.000,00	-
	32.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos
PRODUTO	UNID. MED.	META
Profissionais	Unidade	200,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	8.380.920,00	-



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 17 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0011 - Educação Infantil de 04 a 05 anos de Idade (Pré-Infância)

OBJETIVOS:

O Programa Educação Infantil na modalidade de 04 e 05 anos de idade pretende instrumentalizá-las com materiais pedagógicos, merenda escolar e transporte escolar da zona rural para a zona urbana às crianças do município de Palma Sola.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2024 - Merenda Escolar Educação Infantil 04 a 05 anos (Pré-Infância)	183.300,00	-	
	32.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	
	110.000,00	155070000058 - Transf. Salário-Educação	
	41.300,00	155270000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Alunos		UNIDADE	335,0000
2025 - Manutenção e Func. Educação Infantil 04 a 05 anos (Pré-Infância)	344.000,00	-	
	324.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	
	20.000,00	175170000000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-Cosip	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Unidade Gestora Mantida		Unidade	1,0000
2026 - Valorização dos Profissionais da Educação Infantil (Pré-Infância)	2.621.000,00	-	
	210.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	
	2.411.000,00	154010701070 - 70% Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Profissionais		Unidade	38,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	3.148.300,00	-	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 18 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0012 - Educação Infantil de 0 a 03 anos de Idade (Creche)

OBJETIVOS:

O programa tem como meta oferecer Educação Infantil na modalidade de Creche Integral obedecendo os preceitos de: cuidar, brincar a educar. Bem como instrumentalizá-las com materiais pedagógicos, merenda escolar e transporte escolar da zona rural para a zona urbana às crianças do município de Palma Sola.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2013 - Alimentação Escolar Creche Integral	382.000,00	-	
	121.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	
	220.000,00	155070000058 - Transf. Salário-Educação	
	41.000,00	155270000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Alunos		UNIDADE	160,0000
2022 - Manutenção e Func. Creche Integral	240.000,00	-	
	210.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	
	30.000,00	175170000000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-Cosip	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Unidade Gestora Mantida		Unidade	1,0000
2023 - Valorização dos Profissionais da Educação Infantil Creche	4.120.900,00	-	
	1.700.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	
	2.400.000,00	154010701070 - 70% Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	20.900,00	154070000019 - Complemento Fundeb - Estado	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Profissionais		Unidade	75,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		4.742.900,00	-

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 19 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0013 - Apoio a Educação Especial****OBJETIVOS:**

O programa tem como meta oferecer para a Educação Especial auxílio conforme as necessidades para melhor atender a pessoa portadora de deficiência.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2039 - Manutenção e Func. Educação Especial	220.000,00	-	
	220.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Subvenções Sociais	UNIDADE	1,0000	
2040 - Alimentação Escolar Educação Especial	4.000,00	-	
	4.000,00	155270000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Alunos	UNIDADE	30,0000	
TOTAL DO PROGRAMA:	224.000,00	-	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 20 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0014 - Organização e Fomentação da Agricultura e Meio Ambiente

OBJETIVOS:

A economia municipal exige melhoria da produtividade agropecuária para que nossos produtos possam competir em melhores condições no mercado nacional.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS						
2058 - Manutenção e Func. da Secretaria de Agricultura	1.926.200,00	-						
	1.821.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário						
	105.200,00	150170000501 - Outros Recursos não Vinculados						
<table><tr><th>PRODUTO</th><th>UNID. MED.</th><th>META</th></tr><tr><td>Unidade Gestora Mantida</td><td>Unidade</td><td>1,0000</td></tr></table>			PRODUTO	UNID. MED.	META	Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000
PRODUTO	UNID. MED.	META						
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000						
TOTAL DO PROGRAMA:	1.926.200,00	-						



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 21 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0015 - Preservação do Meio Ambiente

OBJETIVOS:

Garantir a sustentabilidade dos diversos ecossistemas em sua integração para o desenvolvimento sustentado; Melhorar a gestão e a qualidade ambiental e promover a conservação e uso sustentável dos recursos naturais, com ênfase na promoção da educação ambiental.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1043 - Obra de Infraestrutura para Turismo Ecológico	10.000,00	-	
	10.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Obra		UNIDADE	3,0000
2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Preservação do Meio Ambiente	1.139.000,00	-	
	602.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
	506.000,00	175370000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	31.000,00	175370000013 - Taxas Gestão Ambiental	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Unidade Gestora Mantida		Unidade	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		1.149.000,00	-



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 22 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0016 - Índice de Gestão Descentralizada

OBJETIVOS:

Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2093 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	73.000,00	-	
	35.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
	36.000,00	166070000044 - IGDBF- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	2.000,00	166170000061 - Gestão Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social-FEAS	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Pessoas		UNIDADE	1.000,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		73.000,00	-



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 23 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0017 - Proteção de Fontes

OBJETIVOS:

Fornecer assistência aos agricultores para preservar as nascentes de água potável do município.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2074 - Proteção de Fontes	32.000,00	-	
	32.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Obra		UNIDADE	20,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		32.000,00	-

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 24 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0018 - Transitar Bem****OBJETIVOS:**

Sinalizar, conservar e pavimentar as vias urbanas e rurais, da manutenção as estradas vicinais, construir pontes, pontilhões sob jurisdição do município.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1036 - Pavimentação das Ruas das Comunidades do Interior	300.000,00	-	
	300.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Obra	METROS QUADRADOS	40.000,0000	
1037 - Construção/Reforma de Pontes	55.000,00	-	
	55.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Obra	UNIDADE	3,0000	
1038 - Construção/Reforma de Bueiros e Drenagem Pluvial	160.000,00	-	
	160.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Bueiros/Drenagem Pluvial	UNIDADE	2.000,0000	
1039 - Construir/Reformar/Ampliar Garagem Municipal	30.000,00	-	
	30.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Obra	UNIDADE	1,0000	
1040 - Aquisição Máquinas/Equipamentos patrulha Mecanizada	200.000,00	-	
	100.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
	100.000,00	175570000089 - Alienação de Bens/Ativos - Outros	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Máquinas/Equipamentos Patrulha Mecanizada	Unidade	2,0000	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 25 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0018 - Transitar Bem

OBJETIVOS:

Sinalizar, conservar e pavimentar as vias urbanas e rurais, da manutenção as estradas vicinais, construir pontes, pontilhões sob jurisdição do município.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1046 - Aquisição Veículos Infraestrutura	100.000,00	-	
	100.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Veículos		UNIDADE	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		845.000,00	-

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 26 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0019 - Ações Culturais****OBJETIVOS:**

Preservar e resgatar a cultura do município de Palma Sola, através de ações e projetos de qualidade e integração social.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2016 - Promoções Culturais, Artísticas, Eventos	550.000,00	-	
	550.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Eventos	UNIDADE	4,0000	
2032 - Manutenção e Func. da Secretaria de Cultural	580.000,00	-	
	580.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	
2069 - Manutenção do Museu da Colonização	32.000,00	-	
	32.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	
2070 - Parque Ecológico Municipal	26.000,00	-	
	26.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	
2073 - Manutenção do Centro de Eventos	26.000,00	-	
	26.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 27 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0019 - Ações Culturais****OBJETIVOS:**

Preservar e resgatar a cultura do município de Palma Sola, através de ações e projetos de qualidade e integração social.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2081 - Festivais da Canção	65.000,00	-	
	10.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
	55.000,00	171970000719 - Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Festivais		Unidade	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		1.279.000,00	-



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 28 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0020 - Transporte de Universitários

OBJETIVOS:

Incentivar e oportunizar os estudantes a frequentar o ensino superior com auxilio no transporte à faculdades e universidades em cidades vizinhas.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2038 - Transporte de Universitários	140.000,00	-	
	140.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Alunos		UNIDADE	80,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		140.000,00	-



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 29 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0021 - Saneamento Básico

OBJETIVOS:

Aumentar capacidade de tratamento e distribuição de água potável a todos os munícipes. Ampliar os serviços de coleta e tratamento de esgoto e resíduos sólidos.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2089 - Manutenção de Estação de Distribuição de Água Rural	159.000,00	-	
	159.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	
2090 - Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto	145.000,00	-	
	145.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	
TOTAL DO PROGRAMA:	304.000,00	-	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 30 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0022 - Fundo Rotativo Habitacional

OBJETIVOS:

Fazer aquisição de terrenos para construção de casas populares, reformar casas de pessoas carentes em situação de vulnerabilidade e pessoa de baixa renda.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1042 - Aquisição/Construção/Reforma de Imóveis Habitação	110.000,00	-	
	110.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Imóveis	UNIDADE	50,0000	
2088 - Manutenção e Func. Fundo Rotativo Habitacional	24.000,00	-	
	24.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	
TOTAL DO PROGRAMA:	134.000,00	-	

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 31 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0023 - Gestão Estratégica e Modernização Poder Legislativo****OBJETIVOS:**

Melhoramento da infraestrutura do Poder Legislativo para melhor realizar as atividades legislativas e atender a população.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1001 - Aquisição de Veículos Câmara Vereadores	150.000,00	-	
	150.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Veículos	UNIDADE	1,0000	
1005 - Reforma do Prédio da Câmara de Vereadores	133.000,00	-	
	133.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Construção/Reforma	UNIDADE	1,0000	
TOTAL DO PROGRAMA:	283.000,00	-	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 32 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0024 - Compromisso com os Usuários da Terceira Idade

OBJETIVOS:

Atender, aumentar e melhorar as atividades da terceira idade

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1006 - Aquisição de Equipamentos Terceira Idade	12.000,00	-	
	12.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Equipamentos em Gerais	UNIDADE	10,0000	
1007 - Construção/Ampliação/Reforma Centro de Terceira Idade	50.000,00	-	
	50.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Construção/Reforma	UNIDADE	3,0000	
2007 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	137.000,00	-	
	137.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Pessoas	UNIDADE	1,0000	
TOTAL DO PROGRAMA:	199.000,00	-	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 33 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0025 - Comunicação do Poder Executivo

OBJETIVOS:

Informar e dar publicidade aos atos de interesse público e atividades da administração municipal.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2062 - Campanhas de Caráter Social, Informativa e Institucional/ Publicações Legais na mídia impressa/ Publicidade e Propaganda Governamentais, aquisição de equipamentos em geral.	210.000,00	-	
	210.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	
TOTAL DO PROGRAMA:	210.000,00	-	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 34 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0026 - Procuradoria do Município

OBJETIVOS:

Exercer com excelência a gestão eficiente da Procuradoria do Município para a defesa dos direitos e interesses do Município de Palma Sola

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2055 - Administração e Manutenção Serviços Administrativos Procuradoria do Município	352.000,00	-
	352.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário
PRODUTO	UNID. MED.	META
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	352.000,00	-



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

PROGRAMA DE GOVERNO:

0027 - Controle Interno

OBJETIVOS:

Fazer o elo entre o Município e Poderes de controladoria externa, Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo. Contribuindo para melhor controle das despesas e atos públicos do poder executivo. Auxiliando, orientando, correção das atividades públicas.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2029 - Manutenção Controle Interno	111.000,00	-	
	111.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Unidade Gestora Mantida		Unidade	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		111.000,00	-

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 36 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0028 - Programa de Desenvolvimento Econômico-PRODEPAL****OBJETIVOS:**

O programa tem por finalidade prover recursos necessários para o atendimento as necessidades de ampliação de infraestrutura e equipamentos, incentivando grande e pequenas empresas a se instalarem no município com foco na geração de empregos

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1012 - Construção de Pavilhões Industriais	130.000,00	-	
	130.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Obra	UNIDADE	2,0000	
1045 - Infraestrutura nos Parques Industriais	50.000,00	-	
	50.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Obra	UNIDADE	1,0000	
2048 - Incentivos a Instalação de Indústrias	79.000,00	-	
	79.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Indústria	UNIDADE	3,0000	
2066 - Manutenção e Func. Secretaria de Indústria e Comércio	510.000,00	-	
	510.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	
TOTAL DO PROGRAMA:	769.000,00	-	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 37 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0029 - Benefícios Eventuais

OBJETIVOS:

Desenvolver atividades e políticas públicas com finalidade diminuir a vulnerabilidade social.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS						
2072 - Benefícios Eventuais	174.000,00	-						
	152.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário						
	22.000,00	166170000037 - Benefícios Eventuais Estaduais-FEAS						
<table><tr><th>PRODUTO</th><th>UNID. MED.</th><th>META</th></tr><tr><td>Pessoas</td><td>UNIDADE</td><td>30,0000</td></tr></table>			PRODUTO	UNID. MED.	META	Pessoas	UNIDADE	30,0000
PRODUTO	UNID. MED.	META						
Pessoas	UNIDADE	30,0000						
TOTAL DO PROGRAMA:	174.000,00	-						



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 38 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0030 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

OBJETIVOS:

Promove inclusão dos usuários da rede de assistência social, através de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2053 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV	151.000,00	-
	105.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário
	46.000,00	166070000050 - SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
PRODUTO		UNID. MED.
Alunos		UNIDADE
		META
		100,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		151.000,00
		-



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 39 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0031 - Dívida Interna

OBJETIVOS:

Pagamento de financiamento e parcelamento de dívida do município de Palma Sola.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2047 - Dívida Fundada Interna	520.000,00	-	
	520.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Dívida Interna		Unidade	3,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		520.000,00	-



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 40 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0032 - Iluminação Pública

OBJETIVOS:

Manutenção e Conservação de Iluminação Pública

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2075 - Manutenção da Iluminação Pública	763.000,00	-	
	63.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
	700.000,00	175170000000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-Cosip	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Unidade Gestora Mantida		Unidade	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		763.000,00	-



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 41 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0033 - Fundo Municipal de Infância e Adolescencia

OBJETIVOS:

Garantir os direitos das crianças e adolescentes.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2010 - Manutenção e Funcionamento do FIA	85.000,00	-	
	74.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
	11.000,00	175970030000 - FIA Imposto de Renda	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Crianças e Adolescentes		Unidades	4,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		85.000,00	-

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 42 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0034 - Proteção Social Básica****OBJETIVOS:**

Proteção Social Básica

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1010 - Ampliação/Construção/Reforma do CRAS	35.000,00	-	
	35.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Obra	UNIDADE	1,0000	
2096 - Proteção Social Básica	263.000,00	-	
	228.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
	28.000,00	166070000052 - Proteção Social Básica Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	7.000,00	166170000069 - Proteção Social Básica Recursos Fundos Estaduais de Assistência Social-FEAS	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Pessoas	UNIDADE	1.300,0000	
TOTAL DO PROGRAMA:	298.000,00	-	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 43 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0035 - TI e Telefonia

OBJETIVOS:

Disponibilizar recurso para manutenção e fornecimento de tecnologia de informação e telefonia para toda a estrutura municipal, para melhor atendimento a toda população.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2036 - Manutenção/Ampliação/Instalação Informática e Telefonia	396.000,00	-	
	396.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Informática e Telefonia		Unidade	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		396.000,00	-

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 44 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0036 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização****OBJETIVOS:**

Incentivar o desenvolvimento de atividade agrícolas

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1024 - Aquisição de Máquinas Patrulha Agrícola	100.000,00	-	
	30.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
	70.000,00	175570000089 - Alienação de Bens/Ativos - Outros	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Trator/Equipamentos Agrícolas	UNIDADE	2,0000	
2043 - Implantação de Pastagens	20.000,00	-	
	10.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
	10.000,00	150170000501 - Outros Recursos não Vinculados	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Agricultores	Famílias	265,0000	
2057 - Incentivo e Benefícios aos Agricultores	285.000,00	-	
	250.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
	35.000,00	150170000501 - Outros Recursos não Vinculados	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Agricultores	Famílias	75,0000	
2063 - Melhoramento genético dos rebanhos	30.000,00	-	
	30.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Agricultores	Famílias	150,0000	
TOTAL DO PROGRAMA:	435.000,00	-	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 45 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0037 - Promover Programa de Manejo e Cuidados com Animais Domésticos

OBJETIVOS:

Criar, executar políticas de proteção e manejo de animais.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2091 - Promover Programa de Manejo e Cuidados com Animais Domésticos	16.000,00	-	
	16.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Animais		UNIDADE	100,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		16.000,00	-

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 46 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0038 - Mobilidade Urbana****OBJETIVOS:**

Facilitar o deslocamento de pessoas e bens na cidade, objetivo de desenvolver atividades econômicas e sociais

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1033 - Construção/Reforma Passeios	220.000,00	-	
	220.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Obra	METROS QUADRADOS	10.000,0000	
1034 - Pavimentação das Ruas e Avenidas	150.000,00	-	
	150.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Obra	METROS QUADRADOS	15.000,0000	
1035 - Construção/Ampliação/Reforma de Praças	50.000,00	-	
	50.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Obra	UNIDADE	3,0000	
2015 - Arborização e Paisagismo na Cidade	66.000,00	-	
	66.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	
TOTAL DO PROGRAMA:	486.000,00	-	

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 47 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0039 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade****OBJETIVOS:**

Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2046 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	226.000,00	-	
	220.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
	2.000,00	166070000028 - Proteção Social Especial Média Complexidade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	2.000,00	166170000053 - Proteção Social Especial Média Complexidade Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social FEAS	
	2.000,00	166170000065 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social-FEAS	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Pessoas		UNIDADE	10,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		226.000,00	-

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 48 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0040 - Gestão Adm. Infraestrutura, Transporte e Obras****OBJETIVOS:**

Planejar as atividades de infraestrutura e obras para melhor atendimento e serviços prestados a população.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2014 - Gestão Administrativa Sec. Infra Estrutura e Transporte	2.614.000,00	-	
	2.365.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
	233.000,00	172070000039 - FEP-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
	16.000,00	175070000000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Obra		METROS QUADRADOS	1,0000
2079 - Gestão, Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos	961.000,00	-	
	961.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Unidade Gestora Mantida		Unidade	1,0000
2082 - Manutenção/Reforma/Construção dos Cemitérios Municipais	150.000,00	-	
	150.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Obra		UNIDADE	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		3.725.000,00	-

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 49 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0041 - Gestão Administrativa de Saúde****OBJETIVOS:**

Consolidar a Gestão do Trabalho no SUS, centrada na valorização dos trabalhadores

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2017 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.830.000,00	-	
	1.820.000,00	150010021002 - Saúde-Receitas e Transferências de Impostos	
	10.000,00	160070000096 - SUS Digital - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Unidade Gestora Mantida		Unidade	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		1.830.000,00	-



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 50 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0042 - Turismo

OBJETIVOS:

Desenvolver o Turismo Local

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2092 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	10.000,00	-	
	10.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000	
TOTAL DO PROGRAMA:	10.000,00	-	

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 51 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0043 - Reestruturação da Rede Física e Equipamentos da Educação Básica****OBJETIVOS:**

Desenvolver a Educação Básica no município oferecendo ferramentas e estrutura adequadas

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1026 - Aquisição de Equipamentos Creches	42.000,00	-	
	26.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	
	16.000,00	156970000000 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv.da Educação-FNDE	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Equipamentos em Gerais		UNIDADE	10,0000
1027 - Construção/Ampliação/Reforma das Creches	49.000,00	-	
	31.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	
	18.000,00	156970000000 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv.da Educação-FNDE	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Construção/Reforma		UNIDADE	4,0000
1028 - Construção/Ampliação/Reformas na Educação Infantil	62.000,00	-	
	51.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	
	11.000,00	156970000000 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv.da Educação-FNDE	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Construção/Reforma		UNIDADE	2,0000
1030 - Construção/Ampliação/Reforma Unidades Escolares	52.000,00	-	
	50.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	
	2.000,00	156970000000 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv.da Educação-FNDE	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Construção/Reforma		UNIDADE	2,0000

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 52 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0043 - Reestruturação da Rede Física e Equipamentos da Educação Básica****OBJETIVOS:**

Desenvolver a Educação Básica no município oferecendo ferramentas e estrutura adequadas

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
1031 - Aquisição de Equipamentos Educação Fundamental	22.000,00	-	
	20.000,00	150010011001 - Educação-Receitas e Transferências de Impostos	
	2.000,00	156970000000 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv.da Educação-FNDE	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Equipamentos em Gerais		UNIDADE	10,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		227.000,00	-



PROGRAMA DE GOVERNO:

0044 - Apoio Ensino Médio

OBJETIVOS:

Apoiar a formação do ensino médio para o mercado de trabalho, além de aprimorar os conhecimentos do cidadão já adquiridos pelo cidadão.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2034 - Transporte Escolar Ensino Médio	20.000,00	-	
	20.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO		UNID. MED.	META
Alunos		UNIDADE	30,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		20.000,00	-

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e MetasEntidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 54 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:**0045 - Agora é Crescer****OBJETIVOS:**

Objetivo estimular a implantação, expansão, manutenção e reativação de empreendimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, dentro de suas possibilidades orçamentárias, financeiras e da legislação constitucional e infraconstitucional.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS	
2049 - Feiras Municipais	560.000,00	-	
	560.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Eventos	UNIDADE	3,0000	
2094 - Projeto Juro Zero	100.000,00	-	
	100.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário	
PRODUTO	UNID. MED.	META	
Subsídios Financeiros	Unidade	100,0000	
TOTAL DO PROGRAMA:	660.000,00	-	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 55 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0046 - Programa Cuidar e Nutrir

OBJETIVOS:

Considerando esse panorama normativo, a instituição do Programa "Cuidar e Nutrir" representa uma resposta concreta e efetiva às demandas sociais de nossa comunidade, especialmente diante do cenário de vulnerabilidade social que afeta significativa parcela de famílias palmassolenses, o programa proposto visa atender especificamente às famílias cuja renda per capita seja igual ou inferior a 1/2 do salário mínimo nacional, critério objetivo que assegura a focalização dos recursos públicos naqueles núcleos familiares que efetivamente se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social.

O fornecimento mensal de 24 unidades de leite tipo pasteurizado integral, enriquecido com ferro quelado e vitaminas A e D, fundamenta-se na importância nutricional desse alimento para o desenvolvimento adequado das crianças, particularmente na faixa etária de 6 meses a 4 anos, período este considerado crítico para a formação física e cognitiva.

Pessoas em situação de vulnerabilidade, casos excepcionais de doenças graves.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2065 - Programa Cuidar e Nutrir	150.000,00	-
	150.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário
PRODUTO	UNID. MED.	META
Animais	UNIDADE	100,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	150.000,00	-



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2027

Pág 56 / 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0099 - Reserva de Contingência

OBJETIVOS:

Reserva para um evento futuro incerto

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2054 - Reserva de Contingência	960.000,00	-
	310.000,00	150070000000 - Recursos Ordinário
	650.000,00	150070008000 - Emendas Parlamentares Impositivas Municipais-Rec. Ordinários
PRODUTO	UNID. MED.	META
Unidade Gestora Mantida	Unidade	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	960.000,00	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:	55.441.800,00	



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 1 / 20

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
Programa: 0001 - Processo Legislativo Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2001 - Manutenção e Func. Camara Vereadores						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Manutenção e Func. Camara Vereadores	Unidade	1,0000	0,00	1.241.000,00	1.241.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.241.000,00	1.241.000,00
Total do Programa				0,00	1.241.000,00	1.241.000,00
Programa: 0023 - Gestão Estratégica e Modernização Poder Legislativo						
Proj./Ativ.: 1001 - Aquisição de Veículos Câmara Vereadores						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Aquisição de Veículos Câmara Vereadores	UNIDADE	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	150.000,00	150.000,00
Proj./Ativ.: 1005 - Reforma do Prédio da Câmara de Vereadores						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1005	Reforma do Prédio da Câmara de Vereadores	UNIDADE	1,0000	0,00	133.000,00	133.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	133.000,00	133.000,00
Total do Programa				0,00	283.000,00	283.000,00
Total da Unidade				0,00	1.524.000,00	1.524.000,00
Total do Órgão				0,00	1.524.000,00	1.524.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa Gabinete Prefeito e Vice-Prefeito						
Proj./Ativ.: 2002 - Manutenção e Func. do Gabinete do Prefeito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Manutenção e Func. do Gabinete do Prefeito	Unidade	1,0000	0,00	510.180,00	510.180,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	510.180,00	510.180,00
Total do Programa				0,00	510.180,00	510.180,00
Programa: 0025 - Comunicação do Poder Executivo						
Proj./Ativ.: 2062 - Modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2062	Campanhas de Caráter Social, Informativa e Institucional/ Publicações Legais na mídia impressa/ Publicidade e Propaganda Governamentais, aquisição de equipamentos em geral.	Unidade	1,0000	0,00	210.000,00	210.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	210.000,00	210.000,00
Total do Programa				0,00	210.000,00	210.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 2 / 20

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO						
Programa: 0026 - Procuradoria do Município						
Proj./Ativ.: 2055 - Administração e Manutenção Serviços Administrativos Procuradoria do Município						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Administração e Manutenção Serviços Administrativos Procuradoria do Município	Unidade	1,0000	0,00	352.000,00	352.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	352.000,00	352.000,00
Total do Programa				0,00	352.000,00	352.000,00
Programa: 0027 - Controle Interno						
Proj./Ativ.: 2029 - Manutenção Controle Interno						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2029	Manutenção Controle Interno	Unidade	1,0000	0,00	111.000,00	111.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	111.000,00	111.000,00
Total do Programa				0,00	111.000,00	111.000,00
Total da Unidade				0,00	1.183.180,00	1.183.180,00
Total do Órgão				0,00	1.183.180,00	1.183.180,00
Órgão: 03 - SECRETARIA ADMINISTRACAO						
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
Programa: 0005 - Organização e Modernização Administrativa						
Proj./Ativ.: 1016 - Construção/Reforma Prédio Administrativo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1016	Construção/Reforma Prédio Administrativo	UNIDADE	1,0000	0,00	22.000,00	22.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	22.000,00	22.000,00
Proj./Ativ.: 2003 - Manutenção e Func. Secretaria de Administração						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Manutenção e Func. Secretaria de Administração	Unidade	1,0000	0,00	1.806.000,00	1.806.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.806.000,00	1.806.000,00
Proj./Ativ.: 2045 - Manutenção dos Consórcios Municipais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Manutenção dos Consórcios Municipais	Unidade	4,0000	0,00	442.000,00	442.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	442.000,00	442.000,00
Total do Programa				0,00	2.270.000,00	2.270.000,00
Programa: 0006 - Segurança Pública						
Proj./Ativ.: 2006 - Segurança Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Segurança Pública	Unidade	4,0000	237.000,00	0,00	237.000,00
Total Projeto/Atividade:				237.000,00	0,00	237.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 3 / 20

Órgão: 03 - SECRETARIA ADMINISTRACAO						
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
Programa: 0006 - Segurança Pública						
Total do Programa				237.000,00	0,00	237.000,00
Programa: 0007 - Compromisso com os Usuários Assistência Social						
Proj./Ativ.: 2052 - Manutenção e Func. da Casa da Cidadania						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Manutenção e Func. da Casa da Cidadania	Unidade	1,0000	0,00	401.000,00	401.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	401.000,00	401.000,00
Total do Programa				0,00	401.000,00	401.000,00
Programa: 0035 - TI e Telefonias						
Proj./Ativ.: 2036 - Manutenção/Ampliação/Instalação Informática e Telefonias						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2036	Manutenção/Ampliação/Instalação Informática e Telefonias	Unidade	1,0000	0,00	396.000,00	396.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	396.000,00	396.000,00
Total do Programa				0,00	396.000,00	396.000,00
Total da Unidade				237.000,00	3.067.000,00	3.304.000,00
Total do Órgão				237.000,00	3.067.000,00	3.304.000,00
Órgão: 04 - EDUCACAO E ESPORTE						
Unidade: 001 - CRECHES						
Programa: 0012 - Educação Infantil de 0 a 03 anos de Idade (Creche)						
Proj./Ativ.: 2013 - Alimentação Escolar Creche Integral						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Alimentação Escolar Creche Integral	UNIDADE	160,0000	382.000,00	0,00	382.000,00
Total Projeto/Atividade:				382.000,00	0,00	382.000,00
Proj./Ativ.: 2022 - Manutenção e Func. Creche Integral						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Manutenção e Func. Creche Integral	Unidade	1,0000	240.000,00	0,00	240.000,00
Total Projeto/Atividade:				240.000,00	0,00	240.000,00
Proj./Ativ.: 2023 - Valorização dos Profissionais da Educação Infantil Creche						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2023	Valorização dos Profissionais da Educação Infantil Creche	Unidade	75,0000	4.120.900,00	0,00	4.120.900,00
Total Projeto/Atividade:				4.120.900,00	0,00	4.120.900,00
Total do Programa				4.742.900,00	0,00	4.742.900,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 4 / 20

Órgão: 04 - EDUCACAO E ESPORTE						
Unidade: 001 - CRECHES						
Programa: 0043 - Reestruturação da Rede Física e Equipamentos da Educação Básica						
Proj./Ativ.: 1026 - Aquisição de Equipamentos Creches						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1026	Aquisição de Equipamentos Creches	UNIDADE	10,0000	42.000,00	0,00	42.000,00
Total Projeto/Atividade:				42.000,00	0,00	42.000,00
Proj./Ativ.: 1027 - Construção/Ampliação/Reforma das Creches						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1027	Construção/Ampliação/Reforma das Creches	UNIDADE	4,0000	49.000,00	0,00	49.000,00
Total Projeto/Atividade:				49.000,00	0,00	49.000,00
Total do Programa				91.000,00	0,00	91.000,00
Total da Unidade				4.833.900,00	0,00	4.833.900,00
Unidade: 002 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR						
Programa: 0011 - Educação Infantil de 04 a 05 anos de Idade (Pré-Infância)						
Proj./Ativ.: 2024 - Merenda Escolar Educação Infantil 04 a 05 anos (Pré-Infância)						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Merenda Escolar Educação Infantil 04 a 05 anos (Pré-Infância)	UNIDADE	335,0000	183.300,00	0,00	183.300,00
Total Projeto/Atividade:				183.300,00	0,00	183.300,00
Proj./Ativ.: 2025 - Manutenção e Func. Educação Infantil 04 a 05 anos (Pré-Infância)						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Manutenção e Func. Educação Infantil 04 a 05 anos (Pré-Infância)	Unidade	1,0000	344.000,00	0,00	344.000,00
Total Projeto/Atividade:				344.000,00	0,00	344.000,00
Proj./Ativ.: 2026 - Valorização dos Profissionais da Educação Infantil (Pré-Infância)						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	Valorização dos Profissionais da Educação Infantil (Pré-Infância)	Unidade	38,0000	2.621.000,00	0,00	2.621.000,00
Total Projeto/Atividade:				2.621.000,00	0,00	2.621.000,00
Total do Programa				3.148.300,00	0,00	3.148.300,00
Programa: 0043 - Reestruturação da Rede Física e Equipamentos da Educação Básica						
Proj./Ativ.: 1028 - Construção/Ampliação/Reformas na Educação Infantil						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1028	Construção/Ampliação/Reformas na Educação Infantil	UNIDADE	2,0000	62.000,00	0,00	62.000,00
Total Projeto/Atividade:				62.000,00	0,00	62.000,00
Total do Programa				62.000,00	0,00	62.000,00
Total da Unidade				3.210.300,00	0,00	3.210.300,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 5 / 20

Órgão: 04 - EDUCACAO E ESPORTE						
Unidade: 003 - EDUCACAO ESPECIAL						
Programa: 0013 - Apoio a Educação Especial						
Proj./Ativ.: 2039 - Manutenção e Func. Educação Especial						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Manutenção e Func. Educação Especial	UNIDADE	1,0000	220.000,00	0,00	220.000,00
Total Projeto/Atividade:				220.000,00	0,00	220.000,00
Proj./Ativ.: 2040 - Alimentação Escolar Educação Especial						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Alimentação Escolar Educação Especial	UNIDADE	30,0000	4.000,00	0,00	4.000,00
Total Projeto/Atividade:				4.000,00	0,00	4.000,00
Total do Programa				224.000,00	0,00	224.000,00
Total da Unidade				224.000,00	0,00	224.000,00
Unidade: 004 - SECRETARIA DE EDUCACAO						
Programa: 0010 - Ensino Fundamental						
Proj./Ativ.: 1032 - Aquisição de Veículos Secretaria Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1032	Aquisição de Veículos Secretaria Educação	UNIDADE	1,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				150.000,00	0,00	150.000,00
Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção e Func. do Ensino Fundamental						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Manutenção e Func. do Ensino Fundamental	Unidade	1,0000	757.000,00	0,00	757.000,00
Total Projeto/Atividade:				757.000,00	0,00	757.000,00
Proj./Ativ.: 2027 - Valorização dos Profissionais do Ensino Fundamental						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	Valorização dos Profissionais do Ensino Fundamental	Unidade	79,0000	5.900.000,00	0,00	5.900.000,00
Total Projeto/Atividade:				5.900.000,00	0,00	5.900.000,00
Proj./Ativ.: 2030 - Merenda Escolar Ensino Fundamental						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Merenda Escolar Ensino Fundamental	UNIDADE	520,0000	682.200,00	0,00	682.200,00
Total Projeto/Atividade:				682.200,00	0,00	682.200,00
Proj./Ativ.: 2031 - Transporte Escolar Ensino Fundamental						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Transporte Escolar Ensino Fundamental	UNIDADE	1012,0000	859.720,00	0,00	859.720,00
Total Projeto/Atividade:				859.720,00	0,00	859.720,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 6 / 20

Órgão: 04 - EDUCACAO E ESPORTE						
Unidade: 004 - SECRETARIA DE EDUCACAO						
Programa: 0010 - Ensino Fundamental						
Proj./Ativ.: 2033 - Curso de Formação para Profissionais da Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Curso de Formação para Profissionais da Educação	Unidade	200,0000	32.000,00	0,00	32.000,00
Total Projeto/Atividade:				32.000,00	0,00	32.000,00
Total do Programa				8.380.920,00	0,00	8.380.920,00
Programa: 0020 - Transporte de Universitários						
Proj./Ativ.: 2038 - Transporte de Universitários						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Transporte de Universitários	UNIDADE	80,0000	0,00	140.000,00	140.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	140.000,00	140.000,00
Total do Programa				0,00	140.000,00	140.000,00
Programa: 0043 - Reestruturação da Rede Física e Equipamentos da Educação Básica						
Proj./Ativ.: 1030 - Construção/Ampliação/Reforma Unidades Escolares						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1030	Construção/Ampliação/Reforma Unidades Escolares	UNIDADE	2,0000	52.000,00	0,00	52.000,00
Total Projeto/Atividade:				52.000,00	0,00	52.000,00
Proj./Ativ.: 1031 - Aquisição de Equipamentos Educação Fundamental						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1031	Aquisição de Equipamentos Educação Fundamental	UNIDADE	10,0000	22.000,00	0,00	22.000,00
Total Projeto/Atividade:				22.000,00	0,00	22.000,00
Total do Programa				74.000,00	0,00	74.000,00
Programa: 0044 - Apoio Ensino Médio						
Proj./Ativ.: 2034 - Transporte Escolar Ensino Médio						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2034	Transporte Escolar Ensino Médio	UNIDADE	30,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa				0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Unidade				8.454.920,00	160.000,00	8.614.920,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 7 / 20

Órgão: 04 - EDUCACAO E ESPORTE						
Unidade: 006 - DIRETORIA DE ESPORTES						
Programa: 0009 - Desenvolvimento e Fortalecimento do Esporte e do Lazer						
Proj./Ativ.: 1018 - Construção/Ampliação/Reforma Ginásio de Esportes						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1018	Construção/Ampliação/Reforma Ginásio de Esportes	UNIDADE	3,0000	0,00	17.000,00	17.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	17.000,00	17.000,00
Proj./Ativ.: 1022 - Construção/Reforma de Quadra Areia/Society						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1022	Construção/Reforma de Quadra Areia/Society	UNIDADE	3,0000	0,00	17.000,00	17.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	17.000,00	17.000,00
Proj./Ativ.: 1023 - Construção/Reforma/Ampliação de Arquibancadas/Vestiário/Copa						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1023	Construção/Reforma/Ampliação de Arquibancadas/Vestiário/Copa	UNIDADE	2,0000	0,00	17.000,00	17.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	17.000,00	17.000,00
Proj./Ativ.: 2012 - Aquisição de Uniformes Esportivos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Aquisição de Uniformes Esportivos	UNIDADE	400,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	30.000,00	30.000,00
Proj./Ativ.: 2076 - Manutenção e Func. dos Ginásios de Esportes						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2076	Manutenção e Func. dos Ginásios de Esportes	Unidade	4,0000	37.000,00	36.000,00	73.000,00
Total Projeto/Atividade:				37.000,00	36.000,00	73.000,00
Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção e Func. Diretoria de Esportes						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Manutenção e Func. Diretoria de Esportes	Unidade	1,0000	0,00	738.000,00	738.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	738.000,00	738.000,00
Proj./Ativ.: 2083 - Manutenção e Func. do Estádio Municipal/Campos de Futebol						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Manutenção e Func. do Estádio Municipal/Campos de Futebol	Unidade	1,0000	33.000,00	36.000,00	69.000,00
Total Projeto/Atividade:				33.000,00	36.000,00	69.000,00
Total do Programa				70.000,00	891.000,00	961.000,00
Total da Unidade				70.000,00	891.000,00	961.000,00
Total do Órgão				16.793.120,00	1.051.000,00	17.844.120,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 8 / 20

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Programa: 0008 - Saúde para Todos						
Proj./Ativ.: 1017 - Construção/Ampliação/Reformas de Unidades de Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1017	Construção/Ampliação/Reformas de Unidades de Saúde	UNIDADE	1,0000	72.000,00	0,00	72.000,00
Total Projeto/Atividade:				72.000,00	0,00	72.000,00
Proj./Ativ.: 1020 - Aquisição de Veículos Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1020	Aquisição de Veículos Saúde	UNIDADE	1,0000	96.000,00	0,00	96.000,00
Total Projeto/Atividade:				96.000,00	0,00	96.000,00
Proj./Ativ.: 2018 - Vigilância em Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Vigilância em Saúde	UNIDADE	1300,0000	173.000,00	0,00	173.000,00
Total Projeto/Atividade:				173.000,00	0,00	173.000,00
Proj./Ativ.: 2019 - Assistência Farmacêutica - Suporte Profilático e Terapêutico						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2019	Assistência Farmacêutica - Suporte Profilático e Terapêutico	Unidade	30300,0000	514.000,00	0,00	514.000,00
Total Projeto/Atividade:				514.000,00	0,00	514.000,00
Proj./Ativ.: 2020 - Atenção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Atenção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	Unidade	50000,0000	1.888.300,00	0,00	1.888.300,00
Total Projeto/Atividade:				1.888.300,00	0,00	1.888.300,00
Proj./Ativ.: 2021 - Atenção Básica - Atenção Primária em Saúde (APS)						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Atenção Básica	UNIDADE	90000,0000	6.161.000,00	0,00	6.161.000,00
Total Projeto/Atividade:				6.161.000,00	0,00	6.161.000,00
Proj./Ativ.: 2037 - Vigilância Epidemiológica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Vigilância Epidemiológica	Unidades	6000,0000	105.000,00	0,00	105.000,00
Total Projeto/Atividade:				105.000,00	0,00	105.000,00
Proj./Ativ.: 2044 - Consórcios Municipais de Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Consórcios Municipais de Saúde	Unidade	3,0000	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.490.000,00	0,00	1.490.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 9 / 20

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0008 - Saúde para Todos						
Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção e Conservação do Polo de Academia de Saúde/Academias do Ar Livre						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Manutenção e Conservação do Polo de Academia de Saúde/Academias do Ar Livre	Unidade	6,0000	206.000,00	0,00	206.000,00
Total Projeto/Atividade:				206.000,00	0,00	206.000,00
Proj./Ativ.: 2061 - Vigilância Sanitária						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Vigilância Sanitária	UNIDADE	500,0000	97.000,00	0,00	97.000,00
Total Projeto/Atividade:				97.000,00	0,00	97.000,00
Total do Programa				10.802.300,00	0,00	10.802.300,00
Programa: 0041 - Gestão Administrativa de Saúde						
Proj./Ativ.: 2017 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2017	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Unidade	1,0000	1.830.000,00	0,00	1.830.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.830.000,00	0,00	1.830.000,00
Total do Programa				1.830.000,00	0,00	1.830.000,00
Total da Unidade				12.632.300,00	0,00	12.632.300,00
Total do Órgão				12.632.300,00	0,00	12.632.300,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade: 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Programa: 0014 - Organização e Fomentação da Agricultura e Meio Ambiente						
Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção e Func. da Secretaria de Agricultura						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Manutenção e Func. da Secretaria de Agricultura	Unidade	1,0000	105.200,00	1.821.000,00	1.926.200,00
Total Projeto/Atividade:				105.200,00	1.821.000,00	1.926.200,00
Total do Programa				105.200,00	1.821.000,00	1.926.200,00
Programa: 0036 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização						
Proj./Ativ.: 1024 - Aquisição de Máquinas Patrulha Agrícola						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1024	Aquisição de Máquinas Patrulha Agrícola	UNIDADE	2,0000	70.000,00	30.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				70.000,00	30.000,00	100.000,00
Proj./Ativ.: 2043 - Implantação de Pastagens						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Implantação de Pastagens	Famílias	265,0000	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				10.000,00	10.000,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 10 / 20

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade: 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Programa: 0036 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização						
Proj./Ativ.: 2057 - Incentivo e Benefícios aos Agricultores						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Incentivo e Benefícios aos Agricultores	Famílias	75,0000	35.000,00	250.000,00	285.000,00
Total Projeto/Atividade:				35.000,00	250.000,00	285.000,00
Proj./Ativ.: 2063 - Melhoramento genético dos rebanhos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	Melhoramento genético dos rebanhos	Famílias	150,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	30.000,00	30.000,00
Total do Programa				115.000,00	320.000,00	435.000,00
Programa: 0037 - Promover Programa de Manejo e Cuidados com Animais Domésticos						
Proj./Ativ.: 2091 - Promover Programa de Manejo e Cuidados com Animais Domésticos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2091	Promover Programa de Manejo e Cuidados com Animais Domésticos	UNIDADE	100,0000	0,00	16.000,00	16.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	16.000,00	16.000,00
Total do Programa				0,00	16.000,00	16.000,00
Total da Unidade				220.200,00	2.157.000,00	2.377.200,00
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA						
Programa: 0015 - Preservação do Meio Ambiente						
Proj./Ativ.: 1043 - Obra de Infraestrutura para Turismo Ecológico						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1043	Obra de Infraestrutura para Turismo Ecológico	UNIDADE	3,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.000,00	10.000,00
Proj./Ativ.: 2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Preservação do Meio Ambiente						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Manutenção do Fundo Municipal de Preservação do Meio Ambiente	Unidade	1,0000	537.000,00	602.000,00	1.139.000,00
Total Projeto/Atividade:				537.000,00	602.000,00	1.139.000,00
Total do Programa				537.000,00	612.000,00	1.149.000,00
Programa: 0017 - Proteção de Fontes						
Proj./Ativ.: 2074 - Proteção de Fontes						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Proteção de Fontes	UNIDADE	20,0000	0,00	32.000,00	32.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	32.000,00	32.000,00
Total do Programa				0,00	32.000,00	32.000,00
Total da Unidade				537.000,00	644.000,00	1.181.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 11 / 20

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL						
Programa: 0006 - Segurança Pública						
Proj./Ativ.: 2078 - Manutenção e Func. do Fundo Munic. de Defesa Civil						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Manutenção e Func. do Fundo Munic. de Defesa Civil		0,0000	0,00	110.000,00	110.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	110.000,00	110.000,00
Total do Programa				0,00	110.000,00	110.000,00
Total da Unidade				0,00	110.000,00	110.000,00
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO-FMSB						
Programa: 0021 - Saneamento Básico						
Proj./Ativ.: 2089 - Manutenção de Estação de Distribuição de Água Rural						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2089	Manutenção de Estação de Distribuição de Água Rural	Unidade	1,0000	0,00	159.000,00	159.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	159.000,00	159.000,00
Proj./Ativ.: 2090 - Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto	Unidade	1,0000	0,00	145.000,00	145.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	145.000,00	145.000,00
Total do Programa				0,00	304.000,00	304.000,00
Total da Unidade				0,00	304.000,00	304.000,00
Total do Órgão				757.200,00	3.215.000,00	3.972.200,00
Órgão: 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE						
Unidade: 001 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Programa: 0032 - Iluminação Pública						
Proj./Ativ.: 2075 - Manutenção da Iluminação Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2075	Manutenção da Iluminação Pública	Unidade	1,0000	700.000,00	63.000,00	763.000,00
Total Projeto/Atividade:				700.000,00	63.000,00	763.000,00
Total do Programa				700.000,00	63.000,00	763.000,00
Programa: 0038 - Mobilidade Urbana						
Proj./Ativ.: 1033 - Construção/Reforma Passeios						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1033	Construção/Reforma Passeios	METROS QUADRADOS	10000,0000	0,00	220.000,00	220.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	220.000,00	220.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 12 / 20

Órgão: 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE						
Unidade: 001 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Programa: 0038 - Mobilidade Urbana						
Proj./Ativ.: 1034 - Pavimentação das Ruas e Avenidas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1034	Pavimentação das Ruas e Avenidas	METROS QUADRADOS	15000,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	150.000,00	150.000,00
Proj./Ativ.: 1035 - Construção/Ampliação/Reforma de Praças						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1035	Construção/Ampliação/Reforma de Praças	UNIDADE	3,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	50.000,00	50.000,00
Proj./Ativ.: 2015 - Arborização e Paisagismo na Cidade						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2015	Arborização e Paisagismo na Cidade	Unidade	1,0000	0,00	66.000,00	66.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	66.000,00	66.000,00
Total do Programa				0,00	486.000,00	486.000,00
Programa: 0040 - Gestão Adm. Infraestrutura, Transporte e Obras						
Proj./Ativ.: 2079 - Gestão, Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2079	Gestão, Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos	Unidade	1,0000	0,00	961.000,00	961.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	961.000,00	961.000,00
Proj./Ativ.: 2082 - Manutenção/Reforma/Construção dos Cemitérios Municipais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Manutenção/Reforma/Construção dos Cemitérios Municipais	UNIDADE	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	150.000,00	150.000,00
Total do Programa				0,00	1.111.000,00	1.111.000,00
Total da Unidade				700.000,00	1.660.000,00	2.360.000,00
Unidade: 002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE						
Programa: 0018 - Transitar Bem						
Proj./Ativ.: 1036 - Pavimentação das Ruas das Comunidades do Interior						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1036	Pavimentação das Ruas das Comunidades do Interior	METROS QUADRADOS	40000,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	300.000,00	300.000,00
Proj./Ativ.: 1037 - Construção/Reforma de Pontes						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1037	Construção/Reforma de Pontes	UNIDADE	3,0000	0,00	55.000,00	55.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 13 / 20

Órgão: 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE						
Unidade: 002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE						
Programa: 0018 - Transitar Bem						
Proj./Ativ.: 1037 - Construção/Reforma de Pontes						
Total Projeto/Atividade:				0,00	55.000,00	55.000,00
Proj./Ativ.: 1038 - Construção/Reforma de Bueiros e Drenagem Pluvial						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1038	Construção/Reforma de Bueiros e Drenagem Pluvial	UNIDADE	2000,0000	0,00	160.000,00	160.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	160.000,00	160.000,00
Proj./Ativ.: 1039 - Construir/Reformar/Ampliar Garagem Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1039	Construir/Reformar/Ampliar Garagem Municipal	UNIDADE	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	30.000,00	30.000,00
Proj./Ativ.: 1040 - Aquisição Máquinas/Equipamentos patrulha Mecanizada						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1040	Aquisição Máquinas/Equipamentos patrulha Mecanizada	Unidade	2,0000	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				100.000,00	100.000,00	200.000,00
Proj./Ativ.: 1046 - Aquisição Veículos Infraestrutura						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1046	Aquisição Veículos Infraestrutura	UNIDADE	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa				100.000,00	745.000,00	845.000,00
Programa: 0040 - Gestão Adm. Infraestrutura, Transporte e Obras						
Proj./Ativ.: 2014 - Gestão Administrativa Sec. Infra Estrutura e Transporte						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2014	Gestão Administrativa Sec. Infra Estrutura e Transporte	METROS QUADRADOS	1,0000	249.000,00	2.365.000,00	2.614.000,00
Total Projeto/Atividade:				249.000,00	2.365.000,00	2.614.000,00
Total do Programa				249.000,00	2.365.000,00	2.614.000,00
Total da Unidade				349.000,00	3.110.000,00	3.459.000,00
Total do Órgão				1.049.000,00	4.770.000,00	5.819.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DA FAZENDA						
Unidade: 001 - SECRETARIA DA FAZENDA						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Proj./Ativ.: 2086 - Pagamento de Sentenças Judiciais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2086	Pagamento de Sentenças Judiciais	Unidade	3,0000	0,00	110.000,00	110.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 14 / 20

Órgão: 08 - SECRETARIA DA FAZENDA						
Unidade: 001 - SECRETARIA DA FAZENDA						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Proj./Ativ.: 2086 - Pagamento de Sentenças Judiciais						
Total Projeto/Atividade:				0,00	110.000,00	110.000,00
Total do Programa				0,00	110.000,00	110.000,00
Programa: 0004 - Gestão Fiscal e Financeira						
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção e Func. da Secretaria da Fazenda						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Manutenção e Func. da Secretaria da Fazenda	Unidade	1,0000	0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
Total do Programa				0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
Programa: 0031 - Dívida Interna						
Proj./Ativ.: 2047 - Dívida Fundada Interna						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Dívida Fundada Interna	Unidade	3,0000	0,00	520.000,00	520.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	520.000,00	520.000,00
Total do Programa				0,00	520.000,00	520.000,00
Total da Unidade				0,00	1.840.000,00	1.840.000,00
Total do Órgão				0,00	1.840.000,00	1.840.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Unidade: 001 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Programa: 0019 - Ações Culturais						
Proj./Ativ.: 2016 - Promoções Culturais, Artísticas, Eventos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2016	Promoções Culturais, Artísticas, Eventos	UNIDADE	4,0000	0,00	550.000,00	550.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	550.000,00	550.000,00
Proj./Ativ.: 2032 - Manutenção e Func. da Secretaria de Cultural						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Manutenção e Func. da Secretaria de Cultural	Unidade	1,0000	0,00	580.000,00	580.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	580.000,00	580.000,00
Proj./Ativ.: 2069 - Manutenção do Museu da Colonização						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Manutenção do Museu da Colonização	Unidade	1,0000	0,00	32.000,00	32.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	32.000,00	32.000,00
Proj./Ativ.: 2070 - Parque Ecológico Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Parque Ecológico Municipal	Unidade	1,0000	0,00	26.000,00	26.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 15 / 20

Órgão: 09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Unidade: 001 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Programa: 0019 - Ações Culturais						
Proj./Ativ.: 2070 - Parque Ecológico Municipal						
Total Projeto/Atividade:				0,00	26.000,00	26.000,00
Proj./Ativ.: 2073 - Manutenção do Centro de Eventos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2073	Manutenção do Centro de Eventos	Unidade	1,0000	0,00	26.000,00	26.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	26.000,00	26.000,00
Proj./Ativ.: 2081 - Festivais da Canção						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Festivais da Canção	Unidade	1,0000	55.000,00	10.000,00	65.000,00
Total Projeto/Atividade:				55.000,00	10.000,00	65.000,00
Total do Programa				55.000,00	1.224.000,00	1.279.000,00
Programa: 0042 - Turismo						
Proj./Ativ.: 2092 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2092	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	Unidade	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa				0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Unidade				55.000,00	1.234.000,00	1.289.000,00
Total do Órgão				55.000,00	1.234.000,00	1.289.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0007 - Compromisso com os Usuários Assistência Social						
Proj./Ativ.: 1008 - Construção/Reforma/Ampliação dos Centros de Múltiplo Uso						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1008	Construção/Reforma/Ampliação dos Centros de Múltiplo Uso	UNIDADE	2,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	40.000,00	40.000,00
Proj./Ativ.: 1011 - Aquisição de Equipamentos Assistência Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1011	Aquisição de Equipamentos Assistência Social	UNIDADE	10,0000	15.000,00	10.000,00	25.000,00
Total Projeto/Atividade:				15.000,00	10.000,00	25.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 16 / 20

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0007 - Compromisso com os Usuários Assistência Social						
Proj./Ativ.: 2008 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2008	Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social	Unidade	1,0000	0,00	1.045.000,00	1.045.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.045.000,00	1.045.000,00
Proj./Ativ.: 2051 - Manutenção e Conservação da Casa da Paz						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Manutenção e Conservação da Casa da Paz	Unidade	1,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	25.000,00	25.000,00
Total do Programa				15.000,00	1.120.000,00	1.135.000,00
Programa: 0016 - Índice de Gestão Descentralizada						
Proj./Ativ.: 2093 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2093	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	UNIDADE	1000,0000	38.000,00	35.000,00	73.000,00
Total Projeto/Atividade:				38.000,00	35.000,00	73.000,00
Total do Programa				38.000,00	35.000,00	73.000,00
Programa: 0029 - Benefícios Eventuais						
Proj./Ativ.: 2072 - Benefícios Eventuais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2072	Benefícios Eventuais	UNIDADE	30,0000	22.000,00	152.000,00	174.000,00
Total Projeto/Atividade:				22.000,00	152.000,00	174.000,00
Total do Programa				22.000,00	152.000,00	174.000,00
Programa: 0030 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV						
Proj./Ativ.: 2053 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV	UNIDADE	100,0000	46.000,00	105.000,00	151.000,00
Total Projeto/Atividade:				46.000,00	105.000,00	151.000,00
Total do Programa				46.000,00	105.000,00	151.000,00
Programa: 0034 - Proteção Social Básica						
Proj./Ativ.: 1010 - Ampliação/Construção/Reforma do CRAS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1010	Ampliação/Construção/Reforma do CRAS	UNIDADE	1,0000	0,00	35.000,00	35.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	35.000,00	35.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 17 / 20

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0034 - Proteção Social Básica						
Proj./Ativ.: 2096 - Proteção Social Básica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2096	Proteção Social Básica	UNIDADE	1300,0000	35.000,00	228.000,00	263.000,00
Total Projeto/Atividade:				35.000,00	228.000,00	263.000,00
Total do Programa				35.000,00	263.000,00	298.000,00
Programa: 0039 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
Proj./Ativ.: 2046 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	UNIDADE	10,0000	6.000,00	220.000,00	226.000,00
Total Projeto/Atividade:				6.000,00	220.000,00	226.000,00
Total do Programa				6.000,00	220.000,00	226.000,00
Programa: 0046 - Programa Cuidar e Nutrir						
Proj./Ativ.: 2065 - Programa Cuidar e Nutrir						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2065	Programa Cuidar e Nutrir	UNIDADE	100,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	150.000,00	150.000,00
Total do Programa				0,00	150.000,00	150.000,00
Total da Unidade				162.000,00	2.045.000,00	2.207.000,00
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
Programa: 0033 - Fundo Municipal de Infância e Adolescencia						
Proj./Ativ.: 2010 - Manutenção e Funcionamento do FIA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Manutenção e Funcionamento do FIA	Unidades	4,0000	11.000,00	74.000,00	85.000,00
Total Projeto/Atividade:				11.000,00	74.000,00	85.000,00
Total do Programa				11.000,00	74.000,00	85.000,00
Total da Unidade				11.000,00	74.000,00	85.000,00
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
Programa: 0024 - Compromisso com os Usuários da Terceira Idade						
Proj./Ativ.: 1006 - Aquisição de Equipamentos Terceira Idade						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1006	Aquisição de Equipamentos Terceira Idade	UNIDADE	10,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	12.000,00	12.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 18 / 20

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
Programa: 0024 - Compromisso com os Usuários da Terceira Idade						
Proj./Ativ.: 1007 - Construção/Ampliação/Reforma Centro de Terceira Idade						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1007	Construção/Ampliação/Reforma Centro de Terceira Idade	UNIDADE	3,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	50.000,00	50.000,00
Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	UNIDADE	1,0000	0,00	137.000,00	137.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	137.000,00	137.000,00
Total do Programa				0,00	199.000,00	199.000,00
Total da Unidade				0,00	199.000,00	199.000,00
Unidade: 004 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL						
Programa: 0022 - Fundo Rotativo Habitacional						
Proj./Ativ.: 1042 - Aquisição/Construção/Reforma de Imóveis Habitação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1042	Aquisição/Construção/Reforma de Imóveis Habitação	UNIDADE	50,0000	0,00	110.000,00	110.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	110.000,00	110.000,00
Proj./Ativ.: 2088 - Manutenção e Func. Fundo Rotativo Habitacional						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2088	Manutenção e Func. Fundo Rotativo Habitacional	Unidade	1,0000	0,00	24.000,00	24.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	24.000,00	24.000,00
Total do Programa				0,00	134.000,00	134.000,00
Total da Unidade				0,00	134.000,00	134.000,00
Total do Órgão				173.000,00	2.452.000,00	2.625.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E JUVENTUDE						
Unidade: 001 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E JUVENTUDE						
Programa: 0028 - Programa de Desenvolvimento Econômico-PRODEPAL						
Proj./Ativ.: 1012 - Construção de Pavilhões Industriais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1012	Construção de Pavilhões Industriais	UNIDADE	2,0000	0,00	130.000,00	130.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	130.000,00	130.000,00
Proj./Ativ.: 1045 - Infraestrutura nos Parques Industriais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1045	Infraestrutura nos Parques Industriais	UNIDADE	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 19 / 20

Órgão: 11 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E JUVENTUDE						
Unidade: 001 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E JUVENTUDE						
Programa: 0028 - Programa de Desenvolvimento Econômico-PRODEPAL						
Proj./Ativ.: 1045 - Infraestrutura nos Parques Industriais						
Total Projeto/Atividade:				0,00	50.000,00	50.000,00
Proj./Ativ.: 2048 - Incentivos a Instalação de Indústrias						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Incentivos a Instalação de Indústrias	UNIDADE	3,0000	0,00	79.000,00	79.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	79.000,00	79.000,00
Proj./Ativ.: 2066 - Manutenção e Func. Secretaria de Indústria e Comércio						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Manutenção e Func. Secretaria de Indústria e Comércio	Unidade	1,0000	0,00	510.000,00	510.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	510.000,00	510.000,00
Total do Programa				0,00	769.000,00	769.000,00
Total da Unidade				0,00	769.000,00	769.000,00
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMA SOLA-FUNDEPAL						
Programa: 0045 - Agora é Crescer						
Proj./Ativ.: 2049 - Feiras Municipais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Feiras Municipais	UNIDADE	3,0000	0,00	560.000,00	560.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	560.000,00	560.000,00
Proj./Ativ.: 2094 - Projeto Juro Zero						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2094	Projeto Juro Zero	Unidade	100,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa				0,00	660.000,00	660.000,00
Total da Unidade				0,00	660.000,00	660.000,00
Total do Órgão				0,00	1.429.000,00	1.429.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
Unidade: 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
Programa: 0003 - Planejamento e Orçamento						
Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção e Func. da Secretaria de Planejamento						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Manutenção e Func. da Secretaria de Planejamento	Unidade	1,0000	0,00	572.000,00	572.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	572.000,00	572.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Pág 20 / 20

Órgão: 12 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
Unidade: 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
Programa: 0003 - Planejamento e Orçamento						
Proj./Ativ.: 2068 - Departamento de Engenharia Civil						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Departamento de Engenharia Civil	Unidade	1,0000	0,00	448.000,00	448.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	448.000,00	448.000,00
Total do Programa				0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
Total da Unidade				0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
Total do Órgão				0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Programa: 0099 - Reserva de Contigência						
Proj./Ativ.: 2054 - Reserva de Contingência						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Reserva de Contingência	Unidade	1,0000	650.000,00	310.000,00	960.000,00
Total Projeto/Atividade:				650.000,00	310.000,00	960.000,00
Total do Programa				650.000,00	310.000,00	960.000,00
Total da Unidade				650.000,00	310.000,00	960.000,00
Total do Órgão				650.000,00	310.000,00	960.000,00
Total Geral				32.346.620,00	23.095.180,00	55.441.800,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA. Emissão: 31/07/2026, às 15:43:19.



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Planejamento e Orçamento
METAS ANUAIS
Ano de Referência: 2027 Entidade: Consolidado

Pág 1 / 1

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	55.441.800,00	53.412.138,73	8,810	101,950	60.985.980,00	56.766.524,25	9,380	101,950	66.779.648,11	60.057.337,26	9,943	101,480
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.309.020,00	53.284.219,66	8,789	101,690	60.839.922,00	56.630.571,61	9,358	101,690	66.619.714,60	59.913.503,31	9,919	101,240
Receitas Primárias Correntes	54.965.520,00	52.953.294,80	8,734	101,060	60.462.072,00	56.278.864,03	9,300	101,060	66.205.968,85	59.541.406,89	9,857	100,610
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.152.100,00	5.926.878,61	0,978	11,310	6.767.310,00	6.299.098,04	1,041	11,310	7.410.204,45	6.664.263,15	1,103	11,260
Transferências Correntes	47.865.220,00	46.112.928,71	7,606	88,010	52.651.742,00	49.008.909,74	8,098	88,010	57.653.657,50	51.850.005,96	8,584	87,610
Demais Receitas Primárias Correntes	948.200,00	913.487,48	0,151	1,740	1.043.020,00	970.856,25	0,160	1,740	1.142.106,90	1.027.137,78	0,170	1,740
Receitas Primárias de Capital	343.500,00	330.924,86	0,055	0,630	377.850,00	351.707,58	0,058	0,630	413.745,75	372.096,42	0,062	0,630
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	55.441.800,00	53.412.138,73	8,810	101,950	61.049.141,50	56.825.315,78	9,390	102,050	66.848.809,96	60.119.537,00	9,953	101,590
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	53.961.800,00	51.986.319,84	8,575	99,230	59.421.141,50	55.309.952,71	9,140	99,330	65.066.149,96	58.516.326,79	9,687	98,880
Despesas Primárias Correntes	50.613.150,00	48.760.260,11	8,043	93,070	55.736.311,50	51.880.066,18	8,573	93,170	61.031.261,10	54.887.606,25	9,087	92,750
Pessoal e Encargos Sociais	30.465.900,00	29.350.578,03	4,841	56,020	33.548.535,00	31.227.402,19	5,160	56,080	36.735.645,83	33.037.686,38	5,469	55,830
Outras Despesas Correntes	20.147.250,00	19.409.682,08	3,201	37,050	22.187.776,50	20.652.663,99	3,413	37,090	24.295.615,27	21.849.919,87	3,617	36,920
Despesas Primárias de Capital	3.348.650,00	3.226.059,73	0,532	6,160	3.684.830,00	3.429.886,53	0,567	6,160	4.034.888,86	3.628.720,54	0,601	6,130
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.347.220,00	1.297.899,82	0,210	2,460	1.418.780,50	1.320.618,90	0,220	2,360	1.553.564,64	1.397.176,52	0,230	2,360
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.347.220,00	1.297.899,82	0,210	2,460	1.418.780,50	1.320.618,90	0,220	2,360	1.553.564,64	1.397.176,52	0,230	2,360
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	142.780,00	137.552,99	0,023	0,260	157.058,00	146.191,58	0,024	0,260	171.978,51	154.666,45	0,026	0,260
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	110.000,00	105.973,03	0,018	0,200	121.000,00	112.628,34	0,019	0,200	132.495,00	119.157,51	0,020	0,200
Dívida Pública Consolidada (DC)	675.838,32	651.096,65	0,107	1,240	2.124.828,06	1.977.816,93	0,327	3,550	3.528.479,55	3.173.288,45	0,525	5,360
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.040.975,58)	(3.893.040,06)	-0,642	-7,430	(3.063.667,24)	(2.851.700,35)	-0,471	-5,120	(2.178.865,28)	(1.959.531,84)	-0,324	-3,310
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	588.858,37	567.300,93	0,094	1,080	(977.308,34)	(909.691,01)	-0,150	-1,630	(884.801,96)	(795.734,20)	-0,132	-1,340

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA. Emissão: 31/07/2026, às 10:35:05.

NOTA:



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	31.098.687,95	28,74 %	31.098.687,95	31,02 %	30.522.568,35	43,98 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	77.118.073,97	71,26 %	69.148.326,56	68,98 %	38.871.373,78	56,02 %
TOTAL	108.216.761,92	100,00 %	100.247.014,51	100,00 %	69.393.942,13	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA. Emissão: 31/07/2026, às 16:16:06.

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento

LDO - Projeção do Duodécimo

Percentual: 3,336 LDO: 2027

Conta	Projeção Anual
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.000.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	5.500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multa e Juros	27.500,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	700.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.870.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	220.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.000.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	5.500,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	13.434,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multa e Juros	3.500,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	633.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	855.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.000.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	66.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	18.400.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.800.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.000,00
Total	45.686.434,00
Duodécimo	R\$
Base de Cálculo	45.686.434,00
3,336% da Base de Cálculo LC 101/00	1.524.000,00
12 Parcelas a cada dia 20	127.000,00
Repasse Mensal	R\$
Duodécimo	127.000,00
Inativo e Pensionistas	0,00
Total	127.000,00
Previsão de Repasse total	R\$
Duodécimo	1.524.000,00
Inativo e Pensionistas	0,00
Total	1.524.000,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.061.208,60	42.923.367,70	4,54	48.152.000,00	12,18	55.441.800,00	15,14	60.985.980,00	10,00	66.779.648,11	9,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.944.227,20	42.798.081,90	4,53	47.986.000,00	12,12	55.309.020,00	15,26	60.839.922,00	10,00	66.619.714,60	9,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.061.208,60	42.923.367,70	4,54	48.152.000,00	12,18	55.441.800,00	15,14	61.049.141,50	10,11	66.848.809,96	9,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	40.256.208,60	41.996.367,70	4,32	46.852.000,00	11,56	53.961.800,00	15,18	59.421.141,50	10,12	65.066.149,96	9,50
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	688.018,60	801.714,20	16,53	1.134.000,00	41,45	1.347.220,00	18,80	1.418.780,50	5,31	1.553.564,64	9,50
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	688.018,60	801.714,20	16,53	1.134.000,00	41,45	1.347.220,00	18,80	1.418.780,50	5,31	1.553.564,64	9,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	854.621,62	992.352,60	16,12	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(6.087.058,69)	(6.215.084,05)	2,10	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.900.750,75	44.846.334,57	4,54	48.152.000,00	7,37	53.412.138,73	10,92	56.766.524,25	6,28	60.057.337,26	5,80
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.778.528,58	44.715.435,97	4,53	47.986.000,00	7,31	53.284.219,65	11,04	56.630.571,61	6,28	59.913.503,31	5,80
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.900.750,75	44.846.334,57	4,54	48.152.000,00	7,37	53.412.138,73	10,92	56.825.315,78	6,39	60.119.537,00	5,80
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	42.059.686,75	43.877.804,97	4,32	46.852.000,00	6,78	51.986.319,85	10,96	55.309.952,71	6,39	58.516.326,80	5,80
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	718.841,83	837.631,00	16,53	1.134.000,00	35,38	1.297.899,81	14,45	1.320.618,90	1,75	1.397.176,51	5,80
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	718.841,83	837.631,00	16,53	1.134.000,00	35,38	1.297.899,81	14,45	1.320.618,90	1,75	1.397.176,51	5,80
Dívida Pública Consolidada (DC)	892.908,67	1.036.810,00	16,12	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(6.359.758,92)	(6.493.519,82)	2,10	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA. Emissão: 31/07/2026, às 16:13:51.



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	297.823,78	22.700,68	506.259,69
Alienação de Bens Móveis	164.250,00	0,00	464.950,00
Alienação de Bens Imóveis	126.200,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.373,78	22.700,68	41.309,69

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	309.130,71	567.578,34	434.555,91
DESPESAS DE CAPITAL	309.130,71	567.578,34	434.555,91
Investimentos	309.130,71	567.578,34	434.555,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – II d) + III h)	2024 (h) = ((Ib – II e) + III i)	2023 (i) = (Ic – II f)
VALOR (III)	(60.128,68)	(48.821,75)	496.055,91

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA. Emissão: 31/07/2026, às 16:16:57.

**MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**

Pág 1 / 4

Planejamento e Orçamento

Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2027

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Pág 3 / 4

Planejamento e Orçamento

Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2027

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Planejamento e Orçamento

**Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Ano de Referência: 2027

2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA. Emissão: 31/07/2026, às 16:17:51.



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO RESUMIDO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
IMPOSTO TERRITORIAL	IMPOSTO TERRITORIAL	03 - Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Setor Finanças/ Tesouro Municipal	400.000,00	440.000,00	481.800,00	Já existe estimativa na previsão como dedução de Receita do IPTU
TOTAL				400.000,00	440.000,00	481.800,00	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA. Emissão: 31/07/2026, às 16:32:16.

Notas:

Regra do Artigo 14: Conforme a Lei Complementar 101/2000, qualquer benefício que reduza impostos precisa vir acompanhado de uma estimativa de impacto financeiro para o ano de início e os dois anos seguintes.



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA. Emissão: 31/07/2026, às 16:33:53.



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Prestação de Contas
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LDO
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027 Período de Referência: Janeiro / 2027

Pág 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.755.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.152.100,00
IPTU	1.683.000,00
ISS	1.022.434,00
ITBI	700.000,00
IRRFF	2.090.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.666,00
Contribuições	855.000,00
Receita Patrimonial	142.780,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	132.780,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00
Receita Agropecuária	19.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	52.600,00
Transferências Correntes	55.522.420,00
Cota-Parte do FPM	20.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00
Cota-Parte do ITR	66.000,00
Transferências da LC 61/1989	30.000,00
Transferências do FUNDEB	9.220.900,00
Outras Transferências Correntes	5.905.520,00
Outras Receitas Correntes	11.600,00
DEDUÇÕES (II)	7.657.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rend. Aplic. Fin. RPPS	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.657.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	55.098.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	55.098.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198 §11)(VII)	715.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	54.383.300,00

NOTA:



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 0,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Frustração de Arrecadação	R\$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R\$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 0,00	SUBTOTAL	R\$ 0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R\$ 960.000,00	Anulação de Dotação	R\$ 960.000,00
SUBTOTAL	R\$ 960.000,00	SUBTOTAL	R\$ 960.000,00

TOTAL	R\$ 960.000,00	TOTAL	R\$ 960.000,00
--------------	-----------------------	--------------	-----------------------

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Data Emissão: 31/07/2026 Hora Emissão: 17:32

Nota Explicativa:



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Valores - R\$						
Especificação	Executado			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	854.621,62	992.352,60	835.895,43	675.838,32	2.124.828,06	3.528.479,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	854.621,62	992.352,60	835.895,43	675.838,32	2.124.828,06	3.528.479,55
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621.046,91	3.168.698,40
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621.046,91	3.168.698,40
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	854.621,62	992.352,60	835.895,43	675.838,32	503.781,15	359.781,15
De Tributos	200.285,73	120.171,45	80.114,28	40.057,17	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	654.335,89	872.181,15	755.781,15	635.781,15	503.781,15	359.781,15
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.941.680,31	7.207.436,65	4.288.012,64	4.716.813,90	5.188.495,30	5.707.344,83
Disponibilidade de Caixa	6.941.680,31	7.207.436,65	4.288.012,64	4.716.813,90	5.188.495,30	5.707.344,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.082.560,03	7.400.374,23	4.500.000,00	4.950.000,00	5.445.000,00	5.989.500,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	221,80	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos restituíveis e valores vinculados	140.879,72	192.715,78	211.987,36	233.186,10	256.504,70	282.155,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.087.058,69)	(6.215.084,05)	(3.452.117,21)	(4.040.975,58)	(3.063.667,24)	(2.178.865,28)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.362.464,98	54.442.771,89	46.661.000,00	54.383.300,00	59.821.630,00	65.803.703,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.362.464,98	54.442.771,89	46.661.000,00	54.383.300,00	59.821.630,00	65.803.703,00
% da DC sobre a RCL (I / VI)	1,70	1,82	1,79	1,24	3,55	5,36
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(12,09)	(11,42)	(7,40)	(7,43)	(5,12)	(3,31)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	60.434.957,98	65.331.326,27	55.993.200,00	65.259.960,00	71.785.956,00	78.964.443,60



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	58.742.779,15	63.502.049,13	54.425.390,40	63.432.681,12	69.775.949,23	76.753.439,18
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	235.830,40	185.631,22	91.032,94	84.546,41	47.201,15	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Data Emissão: 31/07/2026

Hora Emissão: 17:30



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2027

RS 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.153.848,60	42.019.367,70	47.311.000,00	55.098.300,00	60.608.130,00	66.365.902,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.185.254,40	4.185.254,40	5.582.000,00	6.152.100,00	6.767.310,00	7.410.204,45
IPTU	1.361.832,00	1.361.832,00	1.370.000,00	1.683.000,00	1.851.300,00	2.027.173,50
ISS	515.730,40	515.730,40	820.000,00	1.022.434,00	1.124.677,40	1.231.521,75
ITBI	449.440,00	449.440,00	900.000,00	700.000,00	770.000,00	843.150,00
IRRF	1.407.000,00	1.407.000,00	1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.517.405,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.252,00	451.252,00	592.000,00	656.666,00	722.332,60	790.954,20
Contribuições	600.000,00	660.000,00	700.000,00	855.000,00	940.500,00	1.029.847,50
Receita Patrimonial	124.161,40	132.465,80	170.000,00	142.780,00	157.058,00	171.978,51
Aplicações Financeiras (II)	116.981,40	125.285,80	166.000,00	132.780,00	146.058,00	159.933,51
Outras Receitas Patrimoniais	7.180,00	7.180,00	4.000,00	10.000,00	11.000,00	12.045,00
Transferências Correntes	34.911.868,80	36.821.443,50	40.755.000,00	47.865.220,00	52.651.742,00	57.653.657,50
Cota-Parte do FPM	10.566.360,00	11.533.639,50	13.000.000,00	16.500.000,00	18.150.000,00	19.874.250,00
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	12.800.000,00	13.600.000,00	14.720.000,00	16.192.000,00	17.730.240,00
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	640.000,00	800.000,00	1.440.000,00	1.584.000,00	1.734.480,00
Cota-Parte do ITR	44.944,00	44.944,00	48.000,00	52.800,00	58.080,00	63.597,60
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	120.000,00	120.000,00	26.000,00	28.600,00	31.317,00
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	7.600.000,00	8.019.000,00	9.220.900,00	10.142.990,00	11.106.574,05
Outras Transferências Correntes	4.540.564,80	4.082.860,00	5.168.000,00	5.905.520,00	6.496.072,00	7.113.198,85
Demais Receitas Correntes	332.564,00	220.204,00	104.000,00	83.200,00	91.520,00	100.214,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	332.564,00	220.204,00	104.000,00	83.200,00	91.520,00	100.214,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.036.867,20	41.894.081,90	47.145.000,00	54.965.520,00	60.462.072,00	66.205.968,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	907.360,00	904.000,00	841.000,00	343.500,00	377.850,00	413.745,75
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	265.000,00	200.000,00	370.000,00	322.000,00	354.200,00	387.849,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	265.000,00	200.000,00	370.000,00	322.000,00	354.200,00	387.849,00
Transferências de Capital	642.360,00	704.000,00	471.000,00	21.500,00	23.650,00	25.896,75
Convênios	112.360,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	530.000,00	506.000,00	471.000,00	21.500,00	23.650,00	25.896,75



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2027

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	907.360,00	904.000,00	841.000,00	343.500,00	377.850,00	413.745,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.944.227,20	42.798.081,90	47.986.000,00	55.309.020,00	60.839.922,00	66.619.714,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.944.227,20	42.798.081,90	47.986.000,00	55.309.020,00	60.839.922,00	66.619.714,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.130.412,80	37.369.839,91	43.192.500,00	50.723.150,00	55.857.311,50	61.163.756,10
Pessoal e Encargos Sociais	21.055.955,90	22.394.657,82	24.914.000,00	30.465.900,00	33.548.535,00	36.735.645,83
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	17.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	132.495,00
Outras Despesas Correntes	15.054.456,90	14.958.182,09	18.178.500,00	20.147.250,00	22.187.776,50	24.295.615,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.054.456,90	14.958.182,09	18.178.500,00	20.147.250,00	22.187.776,50	24.295.615,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.110.412,80	37.352.839,91	43.092.500,00	50.613.150,00	55.736.311,50	61.031.261,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.325.795,80	4.803.527,79	4.159.500,00	3.758.650,00	4.135.830,00	4.528.733,86
Investimentos	4.145.795,80	4.643.527,79	3.759.500,00	3.348.650,00	3.684.830,00	4.034.888,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	180.000,00	160.000,00	400.000,00	410.000,00	451.000,00	493.845,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.145.795,80	4.643.527,79	3.759.500,00	3.348.650,00	3.684.830,00	4.034.888,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	605.000,00	750.000,00	800.000,00	960.000,00	1.056.000,00	1.156.320,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.861.208,60	42.746.367,70	47.652.000,00	54.921.800,00	60.477.141,50	66.222.469,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.861.208,60	42.746.367,70	47.652.000,00	54.921.800,00	60.477.141,50	66.222.469,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	83.018,60	51.714,20	334.000,00	387.220,00	362.780,50	397.244,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	83.018,60	51.714,20	334.000,00	387.220,00	362.780,50	397.244,64



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2027

JUROS NOMINAIS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	124.161,40	132.465,80	170.000,00	142.780,00	157.058,00	171.978,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	20.000,00	17.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	132.495,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	187.180,00	167.180,00	404.000,00	420.000,00	398.838,50	436.728,15

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	854.621,62	992.352,60	835.895,43	675.838,32	2.124.828,06	3.528.479,55
DEDUÇÕES (XL)	3.788.885,20	6.724.568,77	4.288.012,64	4.716.813,90	5.188.495,30	5.707.344,83
Disponibilidade de Caixa ¹	3.788.885,20	6.724.568,77	4.288.012,64	4.716.813,90	5.188.495,30	5.707.344,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.788.885,20	6.856.443,77	4.500.000,00	4.950.000,00	5.445.000,00	5.989.500,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	131.875,00	211.987,36	233.186,10	256.504,70	282.155,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.934.263,58)	(5.732.216,17)	(3.452.117,21)	(4.040.975,58)	(3.063.667,24)	(2.178.865,28)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	161.248,25	2.797.952,59	(2.280.098,96)	588.858,37	(977.308,34)	(884.801,96)

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	161.248,25	2.797.952,59	(2.280.098,96)	588.858,37	(977.308,34)	(884.801,96)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	57.086,85	2.682.486,79	(2.350.098,96)	556.078,37	(1.013.366,34)	(924.285,47)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.960.473,99	4.312.840,05	3.808.670,58	3.693.994,87	4.063.394,35	4.469.733,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.960.473,99	4.312.840,05	3.808.670,58	3.693.994,87	4.063.394,35	4.469.733,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2027

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA. Emissão: 05/08/2026, às 11:08:35.